



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II - 1758

NO XVIII - Nº 80

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE JULHO DE 1963

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto da Silva (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pissiro (PTN — PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Patte (UDN — PI).
Segundo Suplente — Guido Mondin (SD — RS).
Terceiro Suplente — Vasconcelos (PTB — RJ).

PRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

José Guimarães — Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).
Lobão da Silveira — Pará.
Eugênio Barros — Maranhão.
Sebastião Archer — Maranhão.
Victorino Freire — Maranhão.
Siegfredo Pacheco — Piauí.
Menezes Pimentel — Ceará.
Wilson Gonçalves — Ceará.
Walfredo Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Vilhaca do PTB).
Ruy Carneiro — Paraíba.
Leite Neto — Sergipe.
Antônio Balbino em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB — Bahia.
Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
Gilberto Marinho — Guanabara.
Moura Andrade — São Paulo.
Atilio Fontana — Santa Catarina.
Guido Mondin — R. G. Sul.
Benedicto Valladares — Minas Gerais.
Filint Müller.
José Feliciano — Goiás.
Juscelino Kubitschek — Goiás.
Pedro Ludovico — Goiás em exercício o suplente — José Elias.

SENADO FEDERAL

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Cevi — Amapá.
5. Antonio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, Soe Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ermirio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro em exercício o Suplente Gouvêa Vieira.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto (em exercício o Suplente Gastão Muller).

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte em exercício o Suplente Cortês Pereira.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Catete Pinheiro — Paraíba.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Gluberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.) 22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) 17
União Democrática Nacional (U. D. N.) 15
Partido Libertador (PL) ... 2
Partido Trabalhista Nacional (P.T.N.) 2
Partido Social Progressista (P. S. P.) 2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.) 1
Partido Republicano (P. R.)

Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL
3º — Pequenas Representações (9 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:
Barros Carvalho — (PTB — PE).
Vice-Líderes:
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA).

MINORIA

Lider
João Agripino — (UDN — PB)
Vice-Líderes
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL-RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider
Lino de Matos — (PTN — SP)
Vice-Líder
Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD
2. Benedicto Valladares — (MG)
Vice-Líderes
1. Wilson Gonçalves — (CE).
1. Siegfredo Pacheco — (PI)
1. Walfredo Gurgel — (RG)

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	96,00
Ano	Cr\$	78,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antonio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN)

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Pórcias

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
 2. Daniel Krieger
 3. João Agripino
- Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
Oficial Legislativo, PL-8.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Antônio Jucá
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Matra.

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.

Vice-Presidente: Eduardo Catalão

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Atilio Fontana
4. José Guilomard

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigfredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

PTB

Titulares

1. Eduardo Catalão
2. Nelson Maculan
3. Júlio Leite

Suplentes

1. Oscar Passos
2. Bezerra Neto
3. Pin Ferreira

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Lopes da Costa

Suplentes

1. José Cândido
 2. Zacarias de Assunção
- Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Oid Brügger.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel — (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedito Valladares
2. Sigfredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

PTB

Lider

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR)

Valdo Lima — (AM)

Bezerra Neto — (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)

Padre Calazans — (SP)

Adolfo Franco — (PR)

PL

Lider

Em de Sá — (RS)

Vice-Lider

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Lino de Matos — (SP)

Vice-Lider

Matete Pinheiro — (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Lider

Paul Gluberto — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)

Logueira da Gama — (PTB)

Adalberto Sena (PTB)

Rui Palmeira (UDN)

Gilberto Marinho (PSD)

Matete Pinheiro (PTN)

Joachim Parente (UDN)

Guilherme Mondim (PSD)

Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB)

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros
2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana
2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan
2. Dix-Huit Rosado
3. Paul Gluberto

Suplentes

1. Eduardo Catalão
2. Aarão Steinbruch

3. Adalberto Sena

Suplentes

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva

UDN

Titulares

Antonio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

Suplentes

Adolfo Franco
Milton Campos
Arnon de Melo

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Ma-

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

FB — Argemiro de Figueiredo —
Presidente

DN — Daniel Krieger — Vice-Pre-
sidente

Composição

PSD

Titulares

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

Suplentes

José Guimard
Eugênio de Barros
Menezes Pimentel
Atilio Fontana
Pedro Ludovico

PTB

Titulares

Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

Suplentes

Nelson Maculan
Lino de Mattos
Vasconcelos Torres
Amaury Silva
Aurélio Vianna

UDN

Titulares

Dinarte Mariz
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

Suplentes

Adolfo Franco
Milton Campos
Eurico Rezende
João Agripino

PL

Titular

Mem de Sá

Suplente

Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: Renato de Almeida Mont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB).

Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSB).

Composição

PSD

Titulares

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
José Guimard
Raul Giuberti.

Suplentes

Leite Neto.
Lobão da Silveira
Eugenio Barros.
Julio Leite.

PTB

Titulares

Vivaldo Lima.
Amaury Silva.
Heribaldo Vieira.

Suplentes

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz.
Antônio Jucá.

UDN

Titulares

Eurico de Rezende.
Antônio Carlos.

Suplentes

Lopes da Costa
Zacarias de Assumpção.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brugger.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

Composição

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves.
2. Ruy Carneiro.

Suplentes

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto.

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna.

Suplentes

1. Argemiro Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite.

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido.

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado.

Vice-Presidente — Padre Calazans.

Composição

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel.
2. Sebastião Archer.

Suplentes

1. Lobão da Silveira.
2. João Feliciano.

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Heribaldo Vieira.

UDN

Titulares

1. Padre Calazans.
2. Júlio Leite.

Suplentes

1. João Agripino.
2. Josaphat Marinho.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

Composição

PSD

Titulares

1. Benedicto Valladares.
2. Filinto Müller.
2. Jefferson de Aguiar.
4. Aarão Steinbruch.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.
3. José Guimard.
4. Victorino Freire.

PTB

Titulares

1. Pessoa de Queiroz.
2. Vivaldo Lima.
3. Eduardo Catalão.

Suplentes

1. Antônio Jucá.
2. Oscar Passos.
3. Argemiro de Figueiredo.

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos.
2. José Cândido.
3. Padre Calazans.
4. Arnon de Melo.

Suplentes

1. Daniel Krieger.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Mem de Sá.

Secretário: J. B. Castêjon Branco.

Reuniões: As quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Composição

PSD

Titulares

1. Pedro Ludovico.
2. Sigefredo Pacheco.

Suplentes

1. Eugenio Barros.
2. Walfredo Gurgel.

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Adalberto Sena.

UDN

Titular

1. Lopes da Costa.

Suplente

1. Dinarte Mariz.

PSD

Titular

1. Miguel Couto.

Suplente

1. Raul Giuberti.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção —
Presidente.

PTB — Silvestre Pérciles — Vice-
Presidente.

Titulares

PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimard.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Giuberti.

Suplentes

PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Rui Carneiro.
PSD — Atilio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Pérciles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD).

Composição

PSD

Titulares

1. Leite Neto.
2. Sigefredo Pacheco.

Suplentes

1. Victorino Freire.
2. Benedicto Valladares.

PTB

Titulares

1. Silvestre Pérciles.
2. Nelson Maculan.

Suplentes

1. Pinto Ferreira.
2. Eduardo Catalão.

UDN

Titulares

1. Antonio Carlos.
2. Padre Calazans.

Suplentes

1. Dinarte Mariz.
1. Lopes da Costa.

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD).

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

Composição

PSD

Titulares

1. José Feliciano.
2. Sebastião Archer.

Suplente

1. Jefferson de Aguiar.
2. Filinto Müller.

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto.
2. Lino de Mattos.

Suplentes

1. Silvestre Pérciles.
2. Miguel Couto.

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen.

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfander —
Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do Imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:
Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;
Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário — aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:
Lobão da Silva
Wilson Gonçalves e

Amaury Silva designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silva — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente)

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silva — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 3 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 2 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 2 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 2 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto Venas e Consignações).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silva — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Humberto Neder — PTB
- Argemiro de Figueiredo — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.
- Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Eleita em 31-5-1963.

UNIAO INTERPARLAMENTAR GRUPO BRASILEIRO

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO EXECUTIVA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1963

As dez horas e trinta minutos do dia dezoito de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, sob a presidência do Senhor Senador Rui Palmeira, presentes os Senhores deputados Onzeiro Brito, João Menezes, Antônio de Carvalho, Segismundo Andrade, Bilac Pinto, Herbert Levy, Luiz Viana, membros da Comissão Executiva do Grupo brasileiro, e mais os Senhores Senadores Joaquim Parente, Gilberto Marinho e Irineu Bornhausen e Deputados Nelson Carneiro, Raimundo Brito, Getúlio Moura, Raimundo Padilha, Dirceu Cardoso, Waldo Pinto, Padre Vidigal, Lenor Vargas, Ezequias Costa, Antônio Feciano, Saldanha Derzi, Clovis Pessana, Benedito Vaz, Oscar Corrêa, Expedito Machado, Arnando Falcão, Philadelpho Garcia, Audizio Pinheiro, Abel Raphael, Vasco Filho, Padre Godinho, Afrânio Oliveira, Aloisio Nóbis, Unirio Machado, Souto Maior, Siris Pontes, Muniz Falcão, Jairo Drum, Broca Filho, Mário Tamborindeguy, Spuza Santos e Benjamin Fialah, reune-se a Comissão Executiva do Grupo brasileiro da União Interparlamentar. Ao iniciarem-se os trabalhos é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente tece considerações sobre a sessão do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Lausanne em abril do corrente ano, e dá contas das providências tomadas, inclusive a hospedagem dos delegados. Prosseguindo, o Senhor Presidente discorre sobre a assembleia que deverá ser realizada amanhã, dia vinte, para eleição da Diretoria e da Comissão Executiva do Grupo, declarando que deixa ao plenário a decisão sobre o período de duração da referida assembleia. Sobre o assunto manifestam-se os Senhores Saldanha Derzi, Oliveira Brito, Segismundo Andrade, Souto Maior, Antônio de Carvalho e João Menezes. Fica deliberado que a reunião começará às dez horas e terminará às dezessete horas e que a eleição será feita em uma única sessão, respeita a proporcionalidade dos partidos na indicação dos membros. É estabelecido, outrossim, que será nulo o voto dado a membro de partido diverso daquele a que se dá lugar. Por último fica decidido que as propostas de inscrição no Grupo brasileiro só serão recebidas até o final desta reunião. Concluindo os trabalhos, é concedida a palavra ao Senhor Nelson Carneiro que fez pequeno retrospecto sobre a vida do Grupo brasileiro e maneira por que vem sendo orientado, cabendo a presidência, ora à Câmara, ora ao Senado. Finaliza opinando pela manutenção desse critério. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e, para constar, o Sr. A. Lazary Guedes, Secretário-Geral, lavra a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Saúde

6ª REUNIAO, DA 1ª SESSAO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

Aos dezolito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões do Senado Federal, reúnem-se os Senhores Senadores Lopes da Costa, Presidente, Sigifredo Pacheco, Eugênio Barros e José Elias, para efetuarem a 6ª Re-

união, da 1ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Dix-Huit Rosado e Miguel Couto. É lida a ata da reunião anterior e, depois de posta em discussão pelo Senhor Presidente, aprovada sem restrições.

Inicialmente, o Senhor Senador Lopes da Costa, no exercício da Presidência, avoca, relatando favoravelmente, os seguintes projetos: — o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1962, apresentado pelo Senhor Senador Frederico Nunes, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A.B.E.M.) de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e o Projeto de Lei do Senado Federal nº 5, de 1962, apresentado pelo Senhor Senador Reginaldo Fernandes, que declara de utilidade pública o Instituto Anatomico Benjamin Baptista, situado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Ambos os pareceres são aprovados, unanimemente, pela Comissão, que, antes, os discute.

Prosseguindo, o Senhor Senador Lopes da Costa, Presidente, redistribui ao Senhor Senador Sigifredo Pacheco o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1963, apresentado pelo Senhor Senador Guido Mondim, que considera insalubres os serviços, prestados em cortumes e indústrias frigoríficas e dá outras providências, que recebe parecer favorável. A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer, depois de discutido.

Continuando com a palavra, o Senhor Senador Sigifredo Pacheco apresenta os pareceres favoráveis aos projetos, que se seguem: — ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, apresentado pelo Senhor Senador Paulo Fernandes, que regula o exercício da Odontologia, e ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1963, apresentado pelo Senhor Senador Moura Andrade, que declara de utilidade pública a Maternidade e Gota de Leite de Araraquara. Os pareceres são aprovados, sem restrições, pela Comissão, que, antes, os discute.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, para constar, eu, Eduardo Rui Barbosa, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Comissão de Finanças

18ª REUNIAO, EM 25 DE JUNHO DE 1963 — EXTRAORDINARIA

As 16 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Leite Neto, Wilson Gonçalves, Lobão da Silveira, Lopes da Costa, Irineu Bornhausen, Dix-Huit Rosado, Mem de Sá, Victorino Freire, Sigifredo Pacheco, Bezerra Neto, Daniel Krieger e Dinarte Mariz, reune-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Eduardo Catalão Pessoa de Queiroz. Comparece ainda como Suplente, o Sr. Aurélio Vianna. Também comparecem os Srs. Nogueira da Gama, Barros de Carvalho Eurico Rezende e Benedito Valadares.

É lida, sem alterações aprovada, a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Dinarte Mariz, que prossegue na leitura de seu parecer às emendas de plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963, que dispõe sobre o aumento dos vencimentos do funcionalismo civil, e militar da União, e dá outras providências, concluindo pelo seguinte pare-

cer — favorável às emendas de ns. 71 — 93 — 94 — 98 — 125 — 142 — 145 — 148 — 164 — 169 — 190 — 158 — 272 — 329 — 369 — 370 — 371 — 386 — 450 — 453 — 468 — 485 — 492 — 526 — 454 — 476 — e 589;

— Contrário às emendas de ns. 50 a 72 a 92 — 95 a 97 — 99 — a 125 — 127 a 141 — 143 — 144 — 146 — 147 — 149 — 150 a 163 — 165 a 168 170 a 188 191 a 259 a 273 a 328 — 368 — 373 a 385 387 a 449 451 a 455 — 467 a 467 — 489 a 484 — 486 a 49k — 493 a 525 — 527 a 544 546 a 575 — 577 — 578 — 580 a 528 — 590 a 603;

— favorável às sub-emendas ns. 40-CF, 41-CF, 456 — 190 — 371 — 98 329 — 369 — 145 — 126 — 48-CF e 25-CSPC.

Em discussão usa da palavra o Sr. Bezerra Neto que oferece sub-emenda substitutiva às emendas aprovadas pelas Comissões Técnicas.

O Sr. Relator sugere seja a reunião suspensa, a fim de que seja a aos membros da Comissão, para melhor conhecimento da matéria.

A Comissão delibera, entretanto, seja a matéria discutida imediatamente.

Novamente com a palavra o Sr. Dinarte Mariz, Relator da matéria, manifesta-se contrariamente à sub-emenda substitutiva, expondo longamente seu ponto de vista, em face dos exaustivos trabalhos já realizados pelas Comissões. Declara ainda que a apresentação de um substituto nesta altura, vem modificar totalmente a orientação já adotada a matéria, e não encontra, como Relator, argumentos para essa providência.

Lembra a conveniência dos Srs. Líderes de Partidos, darem as explicações necessárias à adoção de tal medida.

O Sr. Aurélio Vianna declara ser justa a argumentação do Sr. Relator, achando entretanto que o referido substitutivo assegura direitos a funcionários civis e militares. Declara-se favorável ao mesmo, embora com restrições.

Em seguida o Sr. Mem de Sá, como Líder de Partido, responde as observações do Sr. Relator, declarando que concordaria com a mudança da orientação adotada a matéria, pois compete à Comissão de Finanças como dever precípua colaborar no sentido de melhor atender a atual situação financeira do País. Por isso apoia o substitutivo que tem o mérito de condensar dispositivo contidos na proposição enviada pela Câmara e ainda parte do que fora aprovado nas Comissões do Senado. Entretanto faz restrições ao referido substitutivo, razão porque apresenta destaque para impressão do parágrafo único do art. 2º, e ainda sub-emenda à Tabela do Imposto (Anexo III).

O Sr. Barros de Carvalho que apresenta as razões porque o Governo solicita ao Senado a concessão do empréstimo compulsório.

Também Sr. Dinarte Mariz sugere sub-emenda à Tabela dos Militares Anexo II, nos termos contidos na emenda 30-CF.

O Sr. Wilson Gonçalves esclarece que em reunião anterior votou contra o empréstimo compulsório porque o Governo, através da exposição do Ministro da Fazenda mostrava a necessidade do empréstimo compulsório ainda este ano, para em seguida através de telegrama também do Sr. Ministro da Fazenda sugeria ao Senado diante da tendência de sua rejeição, fôsse o empréstimo compulsório iniciado no exercício de 1964. Por estas razões vota contra o empréstimo compulsório e se abstém de votar, o restante do substitutivo.

O Sr. Presidente submete a votação o substitutivo, ressalvados os destaques, que é aprovado pela Comissão contra o voto do Sr. Relator, tendo o Sr. Victorino Freire votado com as restrições que fará em plenário, e o Sr. Wilson Gonçalves, de acordo com as declarações anteriores.

Prosseguindo o Sr. Presidente põe em discussão o destaque apresentado pelo Senador Mem de Sá, suprimindo o parágrafo único do art. 2º.

Usa da palavra o Sr. Aurélio Vianna, que expõe seu ponto de vista pela manutenção do § único do art. 2º.

Também fazem uso da palavra ao Sen. Dinarte Mariz, Sigifredo Pacheco e Bezerra Neto.

Em votação a Comissão aprova o destaque valicitado pelo Sr. Mem de Sá, contra os votos dos Srs. Aurélio Vianna, Bezerra Neto e Dix-Huit Rosado.

Em seguida a Comissão aprova a sub-emenda apresentada à Tabela III, contra os votos dos Srs. Aurélio Vianna, Lobão da Silveira, Bezerra Neto, Dix-Huit Rosado e Dinarte Mariz.

Finalmente o Sr. Presidente põe em votação a subemenda apresentada pelo Sr. Dinarte Mariz à Tabela III (Militares), que é rejeitada pela Comissão, contra os votos dos Senhores Dinarte Mariz, Victorino Freire, Dix-Huit Rosado e Lobão da Silveira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 103ª SESSAO, EM 19 DE JULHO DE 1963 DA 1ª SESSAO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, GILBERTO MARINHO E ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivardo Lima
Zacharias de Assumpção
Lobão da Silveira
Joaquim Parente
Sigifredo Pacheco
Menezes Pimentel
Jose Bezerra
Manoel Vilaga
Argemiro de Figueiredo
Silvestre Péricles
Leite Neto
Aloysio de Carvalho
Afonso Arinos
Benedito Valadares
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Lino de Mattos
Gastao Muller
Melo Braga
Irineu Bornhausen
Guido Mondim

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores, havendo numero legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para uma questão de ordem) Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, desejo fazer uma reclamação em relação ao regular andamento dos nossos trabalhos e também em favor do prestigio do Senado da República.

Em duas de dois meses, enderecei a Mesa pedindo de informação a Petições por intermédio do Ministério da Indústria e Comércio, indagando do resultado de pesquisas que foram feitas no meu Estado; outro, ao Poder Executivo indagando se havia tomado conhecimento do estado predatório em que se encontra o sistema de importação de persianas plásticas dos prédios públicos de Brasília e, por via de consequência, adotado, pelos meros juízes as medidas tendentes a ressarcimento de prejuízos causados pela firma responsável ao Tesouro Nacional, e finalmente o terceiro pedido de informações dirigido aqui mesmo, na geografia da nossa Casa, à Mesa Diretora dos nossos trabalhos no sentido de informar se já havia adotado providências de natureza cível e criminal contra a firma Cápua & Cápua que assessorada e protegida por altas figuras da República, construiu edifícios que caem, dando grandes prejuízos ao Senado Federal, que tem e de desocupar uma grande área da sua comunidade funcional para um das casas nobres do Distrito Federal, além de colocar em atmosfera de periculosidade e de pavor várias famílias de servidores desta Casa.

Até hoje Sr. Presidente a resposta é a omissão e o silêncio, como — e o digo com relação ao Poder Executivo se o Senado da República fosse apenas um órgão pictórico dotado, exclusivamente, do poder da salvação sem a menor vocação ou capacidade para exercer influência objetiva nos destinos do País.

Esta aí a lei que define crimes de responsabilidade. O Regimento Interno da Casa estabelece prazo rígido para respostas aos pedidos de informações. Aqueles prazos foram extrapolados, nada aconteceu e acredito que nada acontecerá aqueles Ministros de Estado porque o Brasil tem sido, desgraçadamente, um espetáculo calamitoso de impunidade.

Com relação à firma Cápua & Cápua, Sr. Presidente, creio que a Mesa poderá dar informações ao Plenário para resguardar o prestigio do Senado da República.

E' a reclamação que faço a V. Exa. com o respeito que a Mesa me merece, mas, também, com a veemência de tratamento que exigem as ilicitudes praticadas e por mim denunciadas em meus pedidos de informações (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa examinará a situação em que se encontram os pedidos de informação formulados pelo nobre Senador Eurico Rezende, aos quais acaba de aludir, um dirigido à PETROBRAS e outro ao Poder Executivo.

Caso não haja resposta, a Mesa providenciará a devida reitereção desses pedidos perante o órgão competente.

Quanto à alusão de V. Exa. à firma Cápua & Cápua, cabe-me informar que numa das suas reuniões a Comissão Diretora encarregou o Sr. 1º Secretário de enviar ao Procurador Geral da República os elementos necessários, a fim de que S. Exa. tome as providências cabíveis no caso. Ao nobre Senador Eurico Rezende, não logo sejam recebidas as informa-

ções, serão transmitidos os esclarecimentos a que tem direito.

O SR. EURICO REZENDE: — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 479, de 1963

Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal:

O Senador signatário, usando da faculdade regimental, requer se digna Vossa Excelência de requisitar do Senhor Ministro da Fazenda as informações que subseguem mencionadas:

1. Se o Ministério da Fazenda está providenciando a liberação da dotação de Cr\$ 15.000.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), consignada na verba 3.000, tabela do Ministério da Saúde, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Guaiçú, no Estado do Espírito Santo.

2. Na hipótese negativa, citar a razão determinante inclusive se falta o atendimento de alguma formalidade por parte da instituição beneficiária, mencionando-a, se for o caso.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1963. — *Senador Eurico Rezende.*

Requerimento nº 480, de 1963

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie aos senhores Presidente da República e Ministro do Trabalho e Previdência Social, para que informem o seguinte:

São João de Meriti, no Estado do Rio, é hoje um dos municípios fluminenses mais populosos, sendo todos os seus habitantes, praticamente, constituídos de trabalhadores, não se justificando que não se tenha instalado ainda, nesse município, um Posto do S.A.M.D.U.

Pergunta-se: cuida o Governo de prover São João de Meriti com um Posto do S.A.M.D.U.?

S. S., em 16 de julho de 1963. — *Senador Aarão Steinbruch.*

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos, não dependem de apoio, nem de deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida, pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

Brasília, 19 de julho de 1963

Senhor Presidente do Senado Federal.

Comunicação

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por intermédio da Mesa, a essa Casa, que, nesta data, entrarei em gozo de licença que me foi concedida e tomarei posse do cargo de Presidente do Instituto Brasileiro de Café, para o qual fui nomeado, a 17 do corrente, pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Cordialmente. — *Senador Nelson Maculan.*

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa declara-se ciente e formula votos pelo pleno êxito da administração do nobre Senador Nelson Maculan na presidência do Instituto Brasileiro de Café (Pausa).

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de informações apresentados ontem:

Nº 473 — do Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Nº 474 — do Sr. Senador Eurico Rezende.

Nº 475 — do Sr. Senador Lopes da Costa.

Ha oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFFONSO ARINOS:

Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, em uma das sessões deste mês, apresentei ao Senado, que de lá tomou conhecimento e deu-lhe aprovação, uma indicação no sentido de que fossem consultadas as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Relações Exteriores, sobre circular emitida por S. Exa. o Sr. Ministro da Justiça e distribuída aos Governadores do País, com referência aos empréstimos externos estaduais. Esta circular que não está datada diz, entre outras, o seguinte: que em cumprimento de decisão do Sr. Presidente da República, o Ministro comunicava aos Governadores que quaisquer gestões no sentido de obtenção de ajuda do Governo ou agências estrangeiras, sob forma de empréstimo, financiamento ou qualquer modalidade de auxílio, deverão ser feitas por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

Concomitantemente, o Sr. Ministro da Justiça transmitiu aos prefeitos, dos diversos municípios do País o texto de um ofício que ele, Sr. Ministro havia recebido do Sr. Presidente da República, dos quais cumpre destacar os seguintes trechos:

"Governos estaduais e até mesmo alguns municipais têm-se dirigido a Estados estrangeiros, para pleitear, dos seus governos ou de agências que lhes são vinculadas, a obtenção de ajuda externa, sob forma de empréstimo, financiamento ou qualquer outra modalidade."

"Todos os entendimentos, entretanto, que no particular ocorram, deverão, necessariamente, ser dirigidos por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, que é o órgão da política externa do Brasil."

"Não convém aos interesses da soberania nacional que governantes estaduais ou municipais procurem Estados estrangeiros, nossos amigos, para solicitar-lhes amparo financeiro."

Apresentando e comentando o ofício de que li alguns parágrafos, o Sr. Ministro da Justiça observou que tais operações não se situam, exatamente, dentro do conceito de empréstimos ou de tratados, podendo se reconsideradas como convenções. E adianta: "Os Estados e Municípios não têm personalidade jurídica para negócios externos."

A base dessas declarações oficiais, pareceu-me que o Senado da República deveria fazer convergir suas atenções para o estudo deste problema. Daí a razão da minha indicação, sobre a qual pedi-me o eminente Presidente da nossa Casa que eu procedesse a um estudo especial a título de contribuição, e o oferecesse aos doutos companheiros das Comissões Técnicas a que me referi, no início do meu discurso.

Sr. Presidente, este o estudo que, embora não pertencendo a qualquer das três Comissões referidas, tenho a honra de oferecer ao Senado em forma de discurso escrito que passarei a ler.

Desde logo, desejo acentuar que não é senão contribuição muito modesta e muito desvaliosa ao estudo daqueles doutos órgãos técnicos que: como os demais colegas o esperam ansiosamente, dada a importância do assunto, por assim dizer, levantado pelas

circulares oficiais que tive oportunidade de mencionar no meu discurso de apresentação da indicação.

Devo acentuar, antes de começar a leitura de meu trabalho, que não concordo, data venia, com os pontos de vista expressos tanto pelo Sr. Presidente da República como pelo Sr. Ministro da Justiça. As razões de minha divergência serão melhor esclarecidas no decurso da leitura e que vou proceder, com licença do Senado.

Antecedentes do Art. 63, II da Constituição

1 — Sob o regime imperial já se discutia a competência jurídica das Províncias do Império de negociarem empréstimos no estrangeiro.

Ementa Bueno, considerando então a maior autoridade na matéria de Direito Constitucional, sustentava que as Províncias não podiam contrair dívidas externas. Esta opinião era, no entanto, contestada por outros, inclusive por Silveira Martins que, no Senado, defendeu a tese oposta, na ocasião em que a Província de São Paulo promoveu o lançamento do seu primeiro empréstimo em praças estrangeiras.

2 — A questão dos empréstimos externos feitos pelos Estados-membros foi bastante debatida, também, na primeira República. O silêncio da Constituição de 1891 a respeito do assunto, fazia com que ficasse incerto entre as competências dos Estados, de assumir responsabilidades financeiras no mercado internacional. Isto em virtude do princípio dos poderes reservados, que aos Estados eram facultados pelo artigo 65 da mesma Constituição, desde que lhes não fôsse aplicada vedação expressa.

3 — A liberdade estadual de contrair dívidas externas coexistia com o monopólio concedido aos poderes federais de representarem o país nas relações internacionais, quer o Poder Executivo, que personificava a soberania negociava os tratados e convenções, quer o Poder Legislativo, que resolvia definitivamente sobre os referidos atos internacionais.

4 — As consequências de tal malha se fizeram, logo, sentir. Abusando, ao longo de administrações incapazes ou corruptas, do privilégio de representação financeira internacional, certos Estados levaram a efeito operações ruins, cujo fracasso arrasava o crédito do país e colocava, a cada uma vez, o Governo Federal, em desagradável contingência de receber reclamações diplomáticas sobre as consequências de atos que não praticara e que não podia, legalmente, evitar.

5 — Criada essa situação passaram governantes, legisladores e publicistas a cuidar do seu remédio. Vamos dar alguns exemplos. Em 1908 reuniu-se no Rio o "Congresso Jurídico Americano", entre cujas teses figurava do seguinte enunciado: "Os Estados Federados e seus Municípios podem contrair empréstimos em país estrangeiro, sem autorização do governo nacional?" Foi seu relator o Conselheiro Leoncio de Carvalho, que, reconhecendo embora a procedência das preocupações reinantes, concluiu pela competência estadual, fundado no regime federativo e na autonomia dos Estados. O Congresso aprovou as conclusões do relator, mas contra elas se manifestaram outros juristas.

6 — Em 1901 o Deputado Joaquim Pires ofereceu projeto segundo o qual nenhum Estado poderia contrair empréstimo externo sem autorização do Congresso Nacional. O projeto não chegou a receber parecer das comissões. No ano seguinte, 1902, o Deputado Bricio Filho retomou a iniciativa. O projeto Bricio Filho teve parecer com substitutivo do Deputado Estevão Lobo, mas encontrou oposição de parte de outros representantes prestigiosos, inclusive João Luis Alves. Foi aprovado em primeira discussão, mas não

rosseguiu. Em 1905 o Deputado Leite Ribeiro mais uma vez procurou levar vantagem o assunto, porém sem êxito.

6 — O Presidente Rodrigues Alves, em três mensagens durante o seu bem-merito governo, chamou a atenção do Congresso para a gravidade da situação. Em 1903 "ele advertia quanto o uso de uma atribuição que poderia ser prejudicial ao crédito do país, regularidade de suas finanças e até as suas relações internacionais." Em 1905, Rodrigues Alves, que não era favorável à reforma da Constituição, incluía que a lei ordinária podia dar solução à anomalia: "Melhor será, portanto — diz ele — que o legislador se as relações dos Estados com a União sobre serviço tão importante e de muito pouco interessar às finanças da República".

Em 1906, Rodrigues Alves acrescenta: "E' de toda conveniência que a União seja informada dos recursos que forem destinados à amortização de tais empréstimos, assim como se os Estados estão aparelhados para o pagamento das prestações em tempo oportuno". (Rodrigues Alves, "Mensagens", apud Epitácio Pessoa, "Mensagens ao Congresso", Rio, 1959, pgs. 40-600).

7 — Em 1907, durante a Conferência de Haia (7ª sessão), Rui Barbosa defendeu, com grande cópia de argumentos jurídicos, a licitude da intervenção de um país para defender os interesses dos seus súditos que fossem vítimas de empestos lançados por outros países. A defesa de Rui Barbosa, fundada segundo ele na organização jurídica Brasileira, teve o objetivo de consolidar nosso crédito na Europa, com a impressão de que considerávamos tão respeitável a dívida externa que admitíamos até a intervenção estrangeira para sua satisfação. Mas a verdade é que a opinião de grande jurista e homem público contribuiu ainda mais para aumentar a preocupação dos que recebiam as consequências das desordenadas finanças dos Estados-membros no Brasil. Contra a opinião de Rui levantou-se na Conferência a tese do delegado argentino Drago, tornada depois famosa sob o seu nome.

8 — O próprio Rui Barbosa nos dá medida de tais receios. Com efeito, a sua memorável "Plataforma", documento básico da Campanha Civilista, no qual expôs todas as suas ideias, longeamente amadurecidas, sobre a revisão constitucional, assinava: "Seria um desatôgo para o crédito nacional e um benefício inestimável para o dos próprios Estados regular, também constitucionalmente, a validade, natural a eles, como aos municípios, de contrair empréstimos externos quando estes possam vir a onerar a responsabilidade federal, convocar intervenções estrangeiras e riscar a nossa integridade ou prejudicar a nossa reputação. E' uma sugestão "utilíssima que entre nós tem tido gerais simpatias e que, ainda há pouco, vimos adotar, no Rio Grande do Sul, pelo Partido Republicano Democrático, em seu projeto de reforma". (Rui Barbosa "Plataforma", Bahia, 1910, pg. 27). Note-se a mensagem que o "Partido Republicano Democrático", cuja tese foi usada por Rui, fundou-se em 1908, a concepção havida em Santa Maria, Rio Grande do Sul, sendo redator do seu programa Assis Brasil Paes de Oliveira, "Partidos Políticos no Rio Grande do Sul" Pelotas, 20, nes. 188-189). A ideia do controle dos empréstimos externos estava bem como outras do ilustre estadista gaúcho, foram, com o tempo, incorporando ao nosso Direito Constitucional positivo.

9 — Passo importante nessa marcha foi o projeto apresentado ao Senado pelo senador carioca Sá Freire, em 1912. Por essa época a dívida externa dos Estados brasileiros era mais de quatro vezes superior sua dívida fundada interna. O pro-

jeto Sá Freire englobava em suas disposições as normas aplicáveis aos empréstimos externos da União, dos Estados e Municípios. Todos eles deveriam se basear em autorização legal anterior. O projeto foi declarado inconstitucional pela Comissão de Justiça do Senado, embora o seu autor o tivesse defendido amplamente na discussão de plenário. No brilhante debate que se feriu, e de que participaram Francisco Glicério, Leopoldo de Bulhões e outros, as principais teses sobre a matéria foram ventiladas. E' oportuno observar que, entre as ideias surgidas no decurso dos debates sobre o projeto Sá Freire, figurava a interpretação do artigo 6 da Constituição, de forma a se estender o conceito de intervenção à insolvabilidade dos Estados no tocante às suas dívidas externas. Esta sugestão, como se sabe foi acolhida na reforma constitucional de 1923, embora imperfeitamente, como veremos adiante.

10 — Na órbita estadual, naquele mesmo ano de 1912, Rodrigues Alves, então Presidente de São Paulo pela segunda vez, depois de haver sido Chefe da Nação, fez aprovar uma lei estadual, pela qual as Câmaras Municipais só poderiam contrair empréstimos externos depois da aprovação do Congresso do Estado (Lei 1.344, de 18 de dezembro de 1912). A aprovação desta lei era fato de relevo, porque a sua constitucionalidade estaria sujeita às mesmas objeções que as levantadas contra os projetos de lei federal, referentes aos Estados.

11 — Em 1914, Viveiros de Castro debateu largamente o assunto, sob vários aspectos, examinando as opiniões dos dois campos, mas concluindo, com razoáveis e lógicos argumentos, pela constitucionalidade e pela oportunidade da legislação do Congresso que viesse subordinar à autorização federal os empréstimos externos dos Estados (Viveiros de Castro, "Estudos de Direito Público", Rio, 1914, pgs. 219-336).

12 — Ainda em 1914 outra opinião de grande autoridade é divulgada. Aparece, com efeito, naquele ano o estudo de um famoso de Alberto Torres, "A Organização Nacional". Na seção destinada à revisão constitucional o pensador político fluminense incluiu, na sua proposta de reforma do artigo 6º, entre as causas de intervenção federal nos Estados, "autorizar as Províncias (Alberto Torres restaura a antiga denominação) e os Municípios a contraírem empréstimos internos e externos, verificar a sua necessidade e fiscalizar a sua aplicação" (Alberto Torres, "A Organização Nacional", Rio, 1914, pg. 227).

13 — Na linha de Alberto Torres, e provavelmente influenciado pelo seu livro, que teve grande repercussão, o deputado Gonçalves Maia apresentou em 1916, um projeto de lei ordinária regulamentando a aplicação do artigo 6º da Constituição. Este projeto previa, também, a intervenção, "quando por falta de cumprimento dos compromissos externos de um Estado os Governos estrangeiros, em virtude de cláusulas contratuais, tivessem de intervir na administração local" (Documentos Parlamentares. A Intervenção nos Estados". Vol. 13 Rio, 1921, pg. 492).

14 — Em 1922 o Presidente Epitácio Pessoa, na última Mensagem que enviou ao Congresso, adverte-o sobre o assunto em tom severo. "Os Estados escreve o brilhante estadista paraihuano — reclamam para si a faculdade de contrair empréstimos no estrangeiro, à revelia e sem nenhuma dependência dos poderes federais. Mas, infelizmente, nem sempre se acautelam de modo que façam valer a sua autonomia também na época do vencimento, e esquecem, que quando os emprestadores apelam para a intervenção diplomática, é ao Governo da União que esta se dirige, ao Governo da União que não tem meios regulares para compor os Estados à satisfação de seus encargos, mas que, entretan-

to, não há de deixá-los entregues à ameaça ou à violência de soberania estrangeiras. "O Presidente Epitácio, constitucionalista emérito, parecia considerar constitucional a lei ordinária que colocasse o crédito externo dos Estados na dependência do controle federal. Pelo menos é o que se conclui destas palavras da mensagem: "Faz-se urgente venha um ato do Congresso - impedir que a União continue exposta aos riscos de operações nem sempre bem dirigidas e que, sobre concorrerem para o des- crédito da Nação." (Epitácio, op. e loc. cit.).

15 — A manifestação do Presidente Epitácio sucederam-se, em setores importantes, outras opiniões sempre favoráveis ao controle jurídico do crédito externo dos Estados. Aurelino Leal, em sábio comentário ao artigo 5 da Constituição de 1891 aborda com excelentes argumentos o problema. Depois de breve resenha dos seus antecedentes no Congresso o ilustre professor de Direito Constitucional sustenta, com vários fundamentos, a sua opinião de que os Estados "não podiam ser privados da sua faculdade de contrair empréstimos internos ou externos". Mas, segundo o acatado mestre "esse direito era suscetível de ser regulado por lei da União". Sua tese é de que, sendo da União a competência par legislar sobre direito privado substantivo, e sobrepondo-se a lei federal s leis estaduais, inclusive constitucionais, poderia a União regular por lei a maneira pela qual se r'am processadas as operações de crédito em geral, inclusive as realizadas pelas pessoas jurídicas de Direito Público interno. Assim, seriam fixados critérios para o montante dos empréstimos (em relação com a capacidade da receita); sobre vedação de cláusulas atentatórias à soberania nacional; a designação de um órgão (Aurelino Leal propunha que fosse o Tribunal de Contas) para examinar a legalidade dos contratos de empréstimos, etc. Como se vê, o projecto jurista entendia que o papel reservado pela Constituição de 1946 ao Senado, poderia ser exercido pelo Tribunal de Contas, mediante competência atribuída até mesmo por lei ordinária. (Aurelino Leal, "Teoria e Prática da Constituição Federal", Rio, 1925, pgs. 46-54).

16 — Com o advento da presidência de Artur Bernardes, o movimento reformista da Constituição, iniciado pela Campanha Civilista, encontrou sua realização. Havia algum tempo, aliás, que o reformismo constitucional adquiria contornos nítidos nos meios jurídico-políticos. Em 1924 o Instituto dos Advogados instituiu um concurso sobre o tema da reforma, e premiara a tese apresentada por Castro Nunes, futuro Ministro do Supremo Tribunal.

A questão dos empréstimos externos dos Estados entrava em foco, com a mensagem do Governo Federal aos nossos representantes diplomáticos nos Estados Unidos, recomendando-lhes que desaconselhassem publicamente a subscrição de um empréstimo pretendido pelo insolvável Estado do Amazonas. As instruções do Chanceler Felix Pacheco foram comunicadas ao Governador do Estado, oficialmente, pelo Ministro da Justiça João Luiz Alves, e o empréstimo não tivera andamento. Era n'sse ambiente que se preparava a reforma constitucional preconizada por Artur Bernardes, e por ele delineada ao Congresso na mensagem referente ao ano de 1924. Castro Nunes, como Aurelino Leal, como Epitácio Pessoa, entendia não ser necessária reforma constitucional, mas simples regulamentação por lei ordinária do Congresso. (Castro Nunes, "A Jornada Revisionista", Rio, 1924, pg. 117).

17 — Araújo Castro, em estudo também dedicado à reforma constitucional, junta-se aos autores que pre-

sonizam uma solução para o caso. Seus argumentos eram os habituais da responsabilidade da União sobre atos praticados pelos Estados e do princípio de que a soberania, no plano internacional, era encarnada na União, não sendo permitido aos Estados comprometê-la com atos administrativos menos refletidos. (Araújo Castro "A Reforma Constitucional", Rio, 1924, pgs. 108-110).

18 — A 3 de julho de 1925, depois de longos e difíceis debates dedicados à reforma do Regimento Interno foi apresentado à Câmara o projeto da reforma constitucional, anunciado pela mensagem que no ano anterior o Presidente Bernardes dirigira ao Congresso. A emenda que nos interessa tomou o nº 3 e era oferecida ao artigo 6º, referente à intervenção federal a qual passaria a ser admitida "para reorganizar financeiramente o Estado, cuja incapacidade para vida autônoma se demonstrar pela cessação de pagamentos de sua dívida fundada por mais de dois anos (Documentos Parlamentares. Revisão Constitucional", vol. 1, 1927, pg. 22).

19 — Pela resenha que fizemos da evolução da matéria no Congresso e fora dele, podemos distinguir três posições. A primeira preferia a regulamentação por lei ordinária; a segunda a reforma constitucional estabelecendo mais um caso de intervenção; e a terceira a reforma constitucional dando aos poderes da União competência para autorizar os empréstimos externos. A decisão dos autores da reforma de 1926 inclinou-se pela segunda hipótese, que não era, de fato, a preferível, pois que o verdadeiro remédio se encontrava obviamente na solução da autorização prévia, tal como foi adotada pela Constituição vigente.

20 — O relator do projeto de reforma, deputado Hercúlio de Freitas, referindo-se à emenda nº 3, acentua que a matéria não era nova e que, no fundo, tratava-se de, através da regulamentação do artigo 6º, completar o artigo 5º, ou, diz ele que os Estados deviam prestar as expensas próprias às necessidades dos seus governos. (deputado Eurico Vale apresentou emenda mais acertada, vedando que os Estados contraíssem empréstimos externos sem autorização do Congresso Nacional. Mas a Comissão Especial deu-lhe parecer contrário e preferiu a fórmula da intervenção. (Op. e loc. cit. Vol. II, pg. 363).

21 — Em outubro de 1925 a maioria da Câmara apresentou o projeto substitutivo de reforma. A redação da emenda que nos ocupa passou a ser a seguinte: "para reorganizar as finanças dos Estados cuja incapacidade para a vida autônoma se demonstrar pela cessação de pagamentos de sua dívida fundada, por mais de dois anos." (Op. cit. vol. III, pg. 70). E' desnecessário acompanhar aqui a longa tramitação do projeto substitutivo. Importa somente constatar que o texto acima transcrito foi o que prevaleceu no artigo 6º da Constituição reformada. Convém acentuar, também que na expressão "dívida fundada" estavam compreendidas as duas modalidades de dívida interna e externa. A antiga reivindicação de tantos juristas e homens de Estado viu-se assim atendida, embora imperfeitamente, através da modificação constitucional, no capítulo da intervenção.

22 — Vinda a revolução de 1930 o decreto institucional do Governo Provisório limitou-se a reconhecer a vigência das obrigações assumidas em empréstimos pelos Estados (art. 10). Mas a Constituição de 1934 deu afinal, ao assunto, a forma conveniente através do artigo 19. V o qual proibia aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios "contrair empréstimos sem prévia autorização do Senado Federal".

23 — Sistemam rapidamente a evolução do preceito na Constituinte de

1934. O ante-projecto da Comissão do que "os Estados e Municípios não poderão contrair empréstimo, externo sem prévia aquiescência da Assembleia Nacional. "Isto porque, como é sabido, o referido ante-projecto não cogitava da existência do Senado, mas só de um Conselho de Estado. O Deputado Teixeira Leite, no entanto, apresentou emenda transferindo para esse Conselho a incumbência de autorizar empréstimos estaduais.

24 — A Comissão Constitucional designou relatores para os diversos capítulos do projeto, cabendo ao deputado Solano da Cunha relatar a parte referente aos Estados. Ao tratar dos empréstimos externos, disse o relator: "Os dispositivos que restringem a faculdade ilimitada dos Estados e Municípios para contraírem dívidas, fundamentam-se na experiência de 40 anos de nossa República, com a prova amarga dos abusos que se praticavam. Uma Constituição nova, no Brasil, que não impuser restrições dessa matéria aos autores de práticas tão condenáveis, estará destinada a sofrer as mesmas acusações e ataques feitos à anterior, sem a justificada escusa da inexperiência com que esta se defendia. ("Anais da Assembleia Nacional Constituinte", Rio 1936 vol. X, pg. 405).

25 — Com efeito, no projeto-substitutivo apresentado a 8 de março de 1934 já aparece, no Título do Poder Legislativo, o Senado, com o nome de Câmara dos Estados, e, entre as "atribuições exclusivas" da Câmara dos Estados figurava (art. 43 letra b) "autorizar os empréstimos externos dos Estados e Municípios. ("Op. e doc. cit. pg. 570). Esse substitutivo foi aprovado na sessão de 13 de março, em primeira votação, sendo declarados prejudicados o ante-projecto do Governo Provisório e as emendas dos constituintes. (Op. cit. vol. XI, pg. 261).

25 — Ficava, assim, composto o sistema bilateral, incluído no texto da Constituição e que prevalece até hoje. De um lado, no capítulo da intervenção federal, estabelecia-se a hipótese da mesma para reorganizar as finanças do Estado que suspendesse por mais de dois anos, o serviço da sua dívida interna fundada (art. 12, VI). Por outro lado, conferia-se privativamente ao Senado a incumbência de autorizar previamente os empréstimos externos pretendidos pelos Estados (art. 90, b), incumbência reafirmada no art. 33 do título Organização Federal.

26 — Esta foi, repetimos, a situação integralmente mantida pela Constituição de 1946, no artigo 7, VI, quanto à intervenção federal e no artigo 63, II, quanto à competência privativa de autorização. O estudo dos antecedentes, que aqui encerramos dispensa-nos de acompanhar a evolução do preceito na Constituinte de 1936 pois nela não houve variação de monta.

27 — Um só ponto deve ser, no entanto, salientando. Enquanto a Constituição de 1934, no art. 12 (segundo neste passo a reforma de 1926) sujeita à intervenção federal o Estado que por mais de dois anos não pague a sua "dívida fundada" a Constituição de 1946 precisa e especializa a expressão, dizendo que deve ser "dívida externa fundada." Quem acompanhou as discussões do assunto na reforma de 1926 e na Constituição de 1934 sabe que a expressão "dívida fundada" compreendia — e já o dissemos acima — tanto a dívida interna como a externa. O que fez, pois, a Constituição de 1946 no tocante ao capítulo da intervenção, foi excluir da medida o Estado que se atrase no serviço da dívida interna. Só o devedor relapso

de dívida externa fica sujeito a intervenção federal, pelo estatuto constitucional vigente. Quanto à competência do Senado nada se alterou.

Alcance da Competência Conferida Pelo Artigo 63, II

28 — A competência conferida ao Senado pelo art. 63 tem, na terminologia da Constituição, caráter "privativo". A interpretação desta expressão "competência privativa" mereceu o cuidado dos nossos juristas, desde a Constituição de 1891. E' conhecida a opinião de Barbalho a respeito. Para o ilustre comentador a expressão "privativa" qualificativa da competência do Congresso Nacional no artigo 34 da Constituição de 1891 não se referia à exclusão dos outros poderes federais, mas sim dos Estados. Competência privativa de um poder, portanto, compreendia a colaboração de outro poder federal, mas excluía os poderes estaduais. (João Barbalho, "Constituição Federal Brasileira Comentários", Rio, 1902, pg. 103).

29 — Aurelino Leal pretende divergir de Barbalho no particular, mas o curioso é que com ele concorda. Semão vejamos. Comentando o mesmo artigo 34 que servia de base à opinião de Barbalho, escreve Aurelino Leal: "A meu ver não tem razão Barbalho, quando afirma que o advérbio — privativamente — no art. 34, foi empregado com o intuito de excluir os poderes estaduais da obra legislativa; o que ele exclui é rigorosamente, os outros poderes federais. E' preciso não confundir interdependência constitucional, penetração recíproca de poderes, sistemas de equilíbrios, com competência própria, essencial. Quem faz as leis é o Congresso, é o Legislativo; logo, essa função lhe é peculiar, lhe é essencial, lhe é privativa." Este trecho já denota a confusão em que se enleiou, ao tratar do assunto, o ilustre jurista baiano. A princípio ele escreve que o artigo "excluiu rigorosamente" os outros poderes federais da competência do Congresso. Estava confundindo já então, competência privativa com competência exclusiva, coisas diversas, segundo se verifica no texto da Constituição de 1946, neste ponto mais clara que a de 1891. Na Constituição atual a competência exclusiva prescinde da colaboração de outro poder, não havendo então exemplo de interdependência, penetração ou equilíbrio a que se refere Aurelino Leal. E' o caso do artigo 66 da referida Constituição de 1946. Mas, depois de falar na "exclusão rigorosa" dos outros poderes é o próprio Aurelino Leal quem alude ao processo legislativo, quando ele sabla perfeitamente que em tal processo existe a participação do Executivo através da iniciativa e do veto. Portanto, não há exclusão rigorosa nenhuma, e a privatividade da competência se compõe perfeitamente com a participação de outro poder. Aliás, em outro ponto do seu confuso comentário — confusão rara no excelente livro — Aurelino Leal deixa clara a sua posição concordando com a de Barbalho, quando escreve: "Como funções privativas que são, elas pertencem essencialmente ao Congresso E quando um dos outros poderes públicos intervém na obra legislativa, ou é representando um papel de mera colaboração inicial, ou de sanção, como são os casos do Poder Executivo... Nenhuma, porém, dessas situações a que a obra legislativa está exposta atinge a privatividade do poder de legislar". (Aurelino Leal, op. cit., pgs. 495-496). Exatamente. A privatividade do poder não fica atingida pela colaboração em certos casos, de outro poder federal, embora não haja referência aos Estados. Temos, assim, concordos os dois comentadores de 1891.

30 — No regime da Constituição vigente a situação é a mesma, como não podia deixar de ser. Pontes de Miranda mostra que os casos de com-

petência privativa podem se incluir entre os de "competência concorrente". Seriam, assim, três situações, em matéria de competência: a competência cumulativa, em que os poderes funcionam em igualdade de condições; a competência exclusiva, em que só um poder funciona; e a competência privativa, na qual pode haver concorrência de outro poder, conservando, contudo, aquele que detém a privatividade, uma situação de superioridade na matéria. (Pontes de Miranda — "Comentários à Constituição de 1946", vol. II, Rio, 1950, pg. 5).

31 — Este é exatamente o caráter que deve ser atribuído à competência do Senado, fixada pelo artigo 63, II da Constituição de 1946. Ncs, o Senado, temos competência privativa para autorizar os empréstimos externos dos Estados-membros do Distrito Federal e dos Municípios. Isto quer dizer que a autorização é primordialmente da nossa alçada, mas que nós mesmos podemos fixar critérios para a colaboração do Executivo, a fim de que possamos levar a bom termo a tarefa. E' curial que assim seja porque, não sendo a autorização que nos incumbe função legislativa, mas de caráter administrativo principalmente, precisa o Senado aparelhar-se para exercê-la, com elementos colhidos na administração, ou seja nos Ministérios das Relações Exteriores, Fazenda, etc.

32 — Os critérios de colaboração estão fixados nos artigos 342 a 346 do Regimento Interno do Senado. Ali se diz que o pedido de autorização, encaminhado pelo Governo estadual, deve ser acompanhado "de parecer do órgão incumbido da execução da política financeira do Governo Federal".

33 — Minha impressão é que o Regimento Interno deve ser aperfeiçoado, neste ponto. A importância das responsabilidades que nos foram outorgadas pelo artigo 63 — II — é o maior do que pode parecer à primeira vista. No discurso com que encaminhei a votação da indicação solicitando os pareceres das Comissões de Justiça, Finanças e Relações Exteriores, acentuei que muitas vezes os textos são redigidos com os dados de uma experiência incompleta. E' o caso do capítulo do Regimento a que nos referimos. Os pedidos de empréstimos, segundo a experiência atual, passaram a merecer a especial atenção do Senado, como órgão de equilíbrio federativo, com atribuições específicas em política internacional. Várias questões delicadas poderão surgir, dentro da nos competência privativa, neste terreno.

34 — Entre os nossos deveres de órgão de equilíbrio está o de atentar na regra do artigo 31 da Constituição, que assim dispõe: "A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado: I — Criar distinção entre brasileiros ou preferência em favor de uns contra outros Estados ou Municípios." Se à União é defeso criar tais distinções, muito mais vedadas serão elas para países ou entidades estrangeiras. Reconhecemos, sem dúvida, a procedência das distinções fundadas nas melhores garantias ou no crédito mais sólido de que disponha este ou aquele Estado, em comparação com outros. Ou, ainda, em casos de empréstimos de governo a governos pelo critério de maior utilidade social da aplicação. E' natural que o prestamista particular ou público se oriente de preferência em favor dos devedores mais solváveis, ou em benefício de regiões onde a receptividade é mais rendosa socialmente falando. Como brasileiros, porém, não poderemos nunca aceitar preferências estrangeiras fundadas em outras razões, sobretudo em motivos ideológicos. Isto, além de representar intolerável intervenção política, constitui grave risco para a unidade nacional. Somos, sem dúvida nenhuma, parte do Ocidente e o nosso povo em enorme maioria repele a ditadura comunista ou qualquer outra.

Porém, se determinados países passarem a preferir governos estaduais que lhes pareçam ideologicamente mais simpáticos, então os países adversários daqueles poderão também procurar auxiliar outros governos estaduais que creem ideologicamente mais próximos, e teremos, assim, a pretensão de auxílio externo, a radicalização cada vez maior das nossas posições internas, que, de políticas, passarão rapidamente a revolucionárias. Exemplo melhor: se os Estados Unidos cujo governo democrático praticamos, resolvem auxiliar a área A, porque supõem que os governantes da mesma sejam pró-americanos, e não houver para isso efetivo e bem orientado controle do Senado, a União Soviética passará a auxiliar a área B, pelas razões equivalentes. Não nos esqueçamos que, *mutatis mutandis*, foi isto precisamente o que ocorreu na guerra de Espanha.

Acho que o Senado deve ser severo, no ponto em referência a fim de evitar discriminações fundadas, não na solvabilidade do devedor ou na utilidade do empréstimo, mas em considerações ideológicas. Elas só podem provocar revide do outro lado, fazendo do nosso país campo de experiências de guerra fria.

Alteração do Regimento

35 — Para melhor cumprimento das atribuições conferidas ao Senado no caso em tela, penso que seria conveniente uma emenda ao Regimento, mediante a qual se criasse uma nova comissão permanente/incumbida do problema de autorização dos empréstimos externos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, e possivelmente também, de algumas outras atribuições específicas do Senado, em casos que dissessem respeito às suas finalidades de órgão de equilíbrio federativo e de Conselho do Executivo, como em certas matérias é considerado. O estudo da competência dessa possível comissão não será feito aqui, por inoportuno, mas não seria inútil em ocasião próxima. De qualquer forma o órgão especial sobre os processos de ajuda externa deve ser criado, porque tudo indica que, com os programas de auxílio internacional em vários setores, e, principalmente com a tendência de tornar multilaterais esses auxílios, que agora se observa das Nações Unidas, os casos de auxílio externo às pessoas de Direito Público Interno vão aumentar em número, importância e complexidade. E o Senado, de acordo com a Constituição será sempre o seu órgão de controle.

Alcance da cooperação do Executivo

36 — Estudamos acima os limites do caráter privativo das atribuições do Senado e concluímos que ele não exclui a participação do Executivo, mas a pressupõe. Devemos, agora, investigar até onde vai, juridicamente, essa participação do Executivo.

37 — A meu ver o assunto deve ser abordado desde o ponto de vista em que se colocou o professor Pontes de Miranda, quando observa que "uma vez que não é cumulativa a competência concorrente... permite que se conceituem a uma das competências como superior, — não porque se lhe dê mais, e sim porque se lhe deixa, às vezes, o poder de escolher os próprios limites". (Op. e loc. cit.).

38 — No caso em exame, desde que tenhamos competência privativa para autorizar os empréstimos externos e desde que, no exercício desta competência, reconheçamos — como é fato — a necessidade da colaboração do outro poder, segue-se que podemos traçar, no nosso Regimento, os limites dessa colaboração. Há casos em que a colaboração do outro poder, na competência privativa, está limitada pela própria Constituição, como, por exemplo a colaboração do Legislativo na competência privativa do Executivo quanto à sanção e veto. Mas, no ponto que nos interessa, a

Constituição não marca os limites da colaboração do Executivo. Daí podemos nós mesmos fazê-la, no Regimento Interno.

O Regimento é a lei da nossa Casa. No seu texto se traçam as formas da execução das nossas incumbências constitucionais. Depende, pois, do Senado, dizer no Regimento até onde vão os limites da sua competência privativa no caso em questão, traçando, dentro desses limites, a área de atuação do outro poder. Ficará, assim, a salvo, o princípio do equilíbrio e interdependência dos poderes, através de norma traçada indiscutivelmente no quadro das nossas atribuições constitucionais.

39 — A este propósito ocorre, desde logo, salientar que não é procedente opinião segundo a qual falece aos Estados capacidade de iniciativa no tocante às negociações de empréstimos. Esta foi a tese do escritório do Presidente da República e da circular do Ministro da Justiça, mas, la, data vênua, não se coaduna nem com o texto da Constituição, nem com a tradição do nosso direito. É certo que a competência da União é "manter relações com os Estados estrangeiros e com eles celebrar tratados e convenções" (Const. art. 74, I) exclui a competência dos Estados-membros, segundo o conceito clássico, e nunca pôsto em dúvida, o Direito Federal, pelo qual a União que encarna a soberania nacional, as relações internacionais políticas, estabelecidas através dos canais diplomáticos e fixados em atos de Direito Público Internacional, de natureza substantiva. Ora, a prática de atos de natureza administrativa, inclusive financeira, sempre foi reconhecida, no campo internacional, às pessoas de Direito Público Interno, no sistema federativo, da mesma maneira que, em qualquer sistema de Estado é reconhecido até para as pessoas de Direito Privado, como firmas ou empresas. Esta é a lição dos Estados Unidos, que adotamos, de fato, na nossa organização federal. O Brasil republicano, sempre se reconheceu o direito de iniciativa dos Estados no particular. Basta que recordemos, aqui, para não irmos além dos autores já citados, as opiniões de Rui Barbosa, Aurelino de Moraes Miranda e outros. De resto, o assunto nunca foi pôsto em dúvida, em argumentos sérios, desde 1891. Usaram todos os Estados tinham os seus serviços de dívida externa — somente cinco Estados não os tinham, em 1930 — e foi exatamente abuso disso que levou à formação adaptativa do direito federal vigente, conforme demonstramos no início deste trabalho. Alguns Estados tiveram incontestáveis vantagens nos empréstimos externos, feitos para transporte, iluminação, água e saneamento.

40 — O texto da Constituição vigente só foi modificado nos capítulos da intervenção federal, das relações com os Estados e da competência do Senado, estabelecendo as restrições conhecidas. Os princípios gerais do sistema federativo não se vieram alterados. Nem a União adquiriu, no ponto específico, mais poder, nem os Estados perderam mais autonomia do que o que resultou das alterações estudadas. Negar-se eliminariamente o poder de iniciativa do Estado de negociar administrativamente empréstimos externos contrariar a tradição do nosso direito, bem como a ordem constitucional vigente. Assim, como o Senado deve coibir abusos federalistas e ponham em risco a unidade e a soberania nacionais, também deve o Senado se opor, como órgão de defesa da Federação, aos abusos cen-

tralizadores que cerceiam indevidamente a autonomia dos Estados. Além de antifederativo tal cerceamento torna-se freqüentemente em ação antidemocrática. E o Senado tem o dever de agir em defesa da democracia e da Federação. Mas, como veremos adiante, o poder de iniciativa dos Estados deve ficar harmonizado, sempre que necessário, com os interesses predominantes da União.

Caracterização das operações estaduais

41 — Outro ponto que deve merecer cuidadoso exame do Senado é o que diz respeito à caracterização das operações financeiras levadas a efeito no exterior pelos Estados. Neste aspecto é difícil, fixar antecipadamente regras precisas, mas certos critérios normativos são possíveis, que venham facilitar o exame concreto de cada caso, com fundamento em padrões gerais identificáveis. Espera, naturalmente, a opinião dos especialistas na matéria existentes no Senado, e eles são vários doutos, quer na Comissão de Finanças quer em outros órgãos da Casa.

42 — A Ciência das Finanças, mesmo clássica, identifica e acolhe formas de empréstimos públicos inóculas ou anômalas, que fogem aos padrões tradicionais do contrato com prazos, juros e acordos da vontade. Os financistas clássicos aceitam sem vacilação, modernamente, em matéria de crédito público, noções como a do empréstimo compulsório (coisa inaceitável no empréstimo privado), empréstimo sem prazo, ou com carência de juros por prazo determinado, ou ainda outras formas peculiares.

43 — Os casos concretos atualmente em curso no Brasil, inclusive aqueles que têm conexão com a situação dos Estados, oferecem tipos muito variáveis. Na execução do programa de ajuda norte-americana, por exemplo, que tomou o nome de "Aliança para o Progresso", há situações bastante variadas, cuja caracterização depende do grupo a que pertence a operação em causa. Por isto mesmo dissemos mais acima que os casos concretos deviam ser estudados de per si, embora subordinados a certos critérios gerais. Certos casos, por exemplo, são de empréstimos simples, como as chamadas "operações compensatórias". Outros se apresentam em forma mista, de empréstimo e doação, como se dá com os chamados "acordos de trigo". Finalmente há casos de doação simples, sem empréstimo, como acontece com os planos de cooperação técnica (Ponto IV) e o suprimento chamado de "alimentos para a paz". Notamos, de passagem, que a participação percentual do Brasil na distribuição de auxílio norte-americano, em fundos públicos, para a América Latina, vai diminuindo à proporção que aumento globalmente esse mesmo auxílio. No período 1946-1954 tinhamos 42%; no período 1955-1960 tivemos apenas 20%; enquanto que o período 1962-1963 estamos com 24%. (Dados fornecidos pela Comissão Coordenadora da Aliança para o Progresso).

44 — É urgente que o Senado estude, em consulta com os componentes da COPAP, o teor das diversas modalidades de auxílio que se acham em execução, ou em vias de serem executadas, nos termos dos convênios e da legislação vigente. Só um exame direto poderá instruir o Senado sobre a verdadeira natureza das operações efetuadas com os Estados, na base do referido programa, e só dessa verdadeira natureza poder o Senado concluir que tais ou quais operações se enquadram na categoria geral dos empréstimos ex-

ternos, cuja autorização lhe deve ser solicitada pelos Estados, nos termos da Constituição.

45 — Desde logo deveriamos saber que, atualmente, todos os projetos de investimentos estaduais ou municipais seja em forma de empréstimo, seja de doação estão sendo aprovados, de acordo com as regras vigentes no Brasil, pelos órgãos competentes do Governo brasileiro, que são a COCAP no plano nacional, ou, em certos casos, a SUDENE, no plano regional do Nordeste. Também os convênios de assistência técnica (Ponto IV) são submetidos à intervenção do órgão brasileiro de coordenação desse programa de auxílio.

46 — Uma dúvida tem surgido neste ponto e é a seguinte: podem os poderes federais, Executivos ou Senado, intervir em casos de negociações estaduais que visem a operações de financiamento não enquadradas no conceito geral de empréstimo?

A minha opinião a este respeito é afirmativa, isto é, sustento que face dos princípios da organização federativa e dos preceitos constitucionais vigentes, não apenas, como devem, os poderes federais — seja o Executivo ou Legislativo, conforme o caso — exercer a supervisão das operações de financiamento realizadas pelos Estados e Municípios com entidades de Direito Público estrangeiro, sejam os Governos dos países. Sejam agências estrangeiras, que atuam sob a jurisdição e o controle desses Governos.

47 — Do ponto de vista formalmente jurídico, esta posição me parece resultante dos mais lidados princípios federativos e das normas dominantes da Hermenêutica constitucional.

De fato, no plano político internacional não existe superposição ordenada de competência, com exclusividade de uma delas, a competência federal. Teoricamente, a noção unitária, indivisível e intransferível de soberania; politicamente, os interesses permanentes da coesão nacional e da sobrevivência do Estado levam inevitavelmente a essa conclusão, expressa na fórmula constitucional "competem à União manter relações com os Estados estrangeiros". (Art. 5-D).

Praticamente, a Hermenêutica constitucional nos ensina que a interpretação da Constituição se faz em conjunto, na apreciação combinada dos diversos aspectos do seu texto, a fim de que não se possam criar incongruências, inaceitáveis em qualquer lei e a *fortiori* na Lei Magna, entre os seus diversos capítulos. E como a interpretação constitucional é essencialmente finalística, a análise combinada deve ter invariavelmente por escopo extrair, da comparação das partes, a melhor compreensão que mais se coaduna com os objetivos finais e conhecidos de todos. No direito Federal este objetivo é a manutenção da União, para bem das partes componentes que se estariam com o desaparecimento daquela. A supremacia da União nas relações internacionais é essencial à sua manutenção. Assim toda interpretação constitucional será destrutiva quando tender ao desprestígio internacional da União, ao enfraquecimento da sua personalidade política, ao parcelamento, ou a transferência do poder soberano que só ela exprime, que só ela pode exprimir.

48 — Do ponto de vista não mais jurídico, porém político, as razões igualmente ponderosas se acumulam em favor da conclusão a que chegamos. Hoje desapareceram, praticamente, os empréstimos externos feitos por particulares, que só sobrevivem para alguns países em condi-

ções muito diferentes do Brasil. Empréstimos, auxílios, financiamentos e até certos tipos de doações, são hoje atividades diretamente ou indiretamente feitas e recebidas de Governo a Governo. Se, do lado dos que concedem, essas operações são diretas ou indiretamente controladas pelo poder central — e isto é invariável — então, do lado que recebem, o mesmo se deve dar. Num regime federal, se tal não ocorrer, estará sendo burilado o sistema constitucional que dá à União o monopólio das relações internacionais.

49 — Ainda, há outras considerações de certo relevo, embora secundárias. Uma delas é o risco de câmbio nas operações de financiamento, não são criadores de divisas, só a União o é, pois tem o monopólio do câmbio. Os financiamentos a prazo envolvem compromissos de câmbio, que, nos vencimentos vão recair sempre sobre a União. É indispensável, que o conjunto dos financiamentos estaduais seja parte do plano de previsão cambial da União, e da sua planejada capacidade de endividamento.

50 — Sem lhe dar caráter de opinião definitiva, mas de simples sugestão, proponho as seguintes bases para a caracterização das operações de auxílio externo que devam ser submetidas ao controle das agências do Governo Federal, embora não sejam empréstimos e escapem, por isso, ao controle do Senado:

a) Que sejam prestados por entidades estrangeiras de Direito Público. As fundações e outras entidades de Direito Privado, como a Fundação Rockefeller ou a Fundação Ford, e também certas entidades que têm legislação nacional e internacional específica, como a Cruz Vermelha, ficarão fora do controle ou seriam reguladas como já o vem sendo.

b) Que se destinem a entidades estaduais ou municipais de Direito Público. É óbvio que se o beneficiário é o Governo Federal, ou dele dependente diretamente o controle se exerce por outras formas.

c) Que se destinem a certas entidades estaduais e municipais de Direito Privado, que tenham ligações especiais com os Estados e municípios, e cujas operações envolvem co-responsabilidade cambial ou outra, do Governo Federal. Este ponto é delizado e merecerá melhor estudo. Com efeito certas entidades como a CEMIG ou a COSIPA tem, certo organização jurídica de sociedades de economia mista. (Não tendo elementos a mim não posso afirmá-lo. Mas se estiver em erro, meu raciocínio se aplica em tese). Em casos tais a participação do Poder Executivo da União sobre as operações de auxílio, financiamento etc se justifica, no quadro constitucional do art. 5-I, porque caberá à União assumir riscos cambiais ou outros, além de enquadrar as operações em causa dentro do seu plano geral de desenvolvimento econômico.

Conclusão

51 — O Brasil nunca sofreu ou sofreu muito reduzidamente, pressões internas de caráter centrifugo ou secessionista. O aumento da população brasileira para níveis não previstos, o desequilíbrio econômico alarmante entre zonas territoriais do país; a divisão ideológica do mundo em blocos antagônicos e a repercussão desta divisão na sociedade brasileira, com a crescente radicalização das elites que começa a atingir todas as instituições sociais tradicionais, e a penetrar nas massas, o fato dos empréstimos e auxílios externos serem, hoje, atos políticos; esses e outros fatores, aliados à ação militante das grandes potências, podem criar, e já estão criando pressões contra a unidade nacional e, mesmo, alarmante verificar que nós,

que nunca experimentamos, como disse, pressões internas de caráter secessionista, começamos a conhecer pressões devidas, até certo ponto, a fatores de ordem externa. O Direito Público brasileiro, na sua interpretação e na sua aplicação, não pode desconhecer estes fatos e deve se orientar no sentido de evitar as suas piores consequências. Os interesses particulares, as ambições pessoais, as opiniões ideológicas, tudo isso deve ceder o passo aos interesses mais altos, que são os da perenidade do Brasil do seu progresso e da sua integridade. O sistema constitucional ou é interpretado e aplicado para fortalecer a União, ou poderemos aquela que os Estados Unidos conheceram há um século atrás. Segundo o brocardo romano "Quae uno iure contrahuntur, contraria iure dissolvuntur", ou seja, "o que o direito une pode ser separado pelo direito contrário". As responsabilidades do Senado, órgão da coesão federativa, são especialmente importantes nesta situação. (Palmas).

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). Estava aguardando, para apartá-lo, o término do magnífico discurso de V. Exa., com substancioso histórico sobre processo tão importante para a vida da Nação e para o desenvolvimento da própria vida democrática do País. Tenho a impressão, Sr. Senador, de que seria muito interessante, não somente para o Senado mas também para a Câmara dos Deputados e mais estudiosos do assunto, que o trabalho de V. Exa. fosse publicado em separado, para que se possa tê-lo permanentemente presente. E ninguém melhor do que V. Exa. para apresentar a esta Casa um estudo, no sentido da reforma dos Estatutos nesse lapso, a fim de que se afastem dificuldades e divergências. É sugestão que ora faço V. Exa., cumprimentando-o pelo magnífico e substancioso estudo que acaba de apresentar ao Senado da República.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, peço permissão a V. Exa. para agradecer ao meu prezado colega, Senador Padre Calazans, sua honrosa manifestação relativamente ao meu desvalioso trabalho. Nem sempre nossas opiniões são concordes, em matéria de política externa. Estou seguro, porém de que S. Exa. e eu teremos sempre a mesma opinião no que toca aos interesses da Federação, da união nacional e da liberdade do Brasil.

Nessas condições, ouso encaminhar a V. Exa. a sugestão do ilustre colega de representação de São Paulo, a fim de que a Mesa, caso julgue que meu insignificante trabalho possa ser de utilidade para os Senadores e Deputados, examine a possibilidade de imprimi-lo em separado, na Imprensa Nacional.

Agradecido a V. Exa. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa ofício, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' o seguinte:

OFÍCIO

Brasília, 18 de julho de 1963
Exmo. Senhor,

Senador Camilo Nogueira da Gama,
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Relevem-se Vossa Excelência e seus Ilustres pares dessa augusta Casa do Congresso Nacional, o tempo e a atenção que ora lhes peço, para assunto que jamais deverá ocupar homens públicos voltados para objetos tão mais altos e dignos de sua ocupação. Suponho, porém, que a elevada

prova de confiança a mim conferida pela nonrosa aprovação do Senado Federal à minha investidura no alto cargo que ora exerce, atribui-me uma responsabilidade moral tão grande que não permite silenciar, perante seus eminentes membros, a respeito de acusações, desse teor, que objetivem pôr em dúvida a dignidade dessa confiança.

A imputação com que se pretende neste instante ferir a honorabilidade do homem que procura ser tão honrado na sua vida pública, (quanto na particular, é daquela, em que a leviandade corre parelhas. Orinda que é, de um governador do Estado, a infame assacadeira, afigura-se que tal condição possa suprir a indigência total da acusação, na motivação da resposta que o signatário leva aos ilustres destinatários da presente carta.

A rigor, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a leviana acusação foi estrategicamente dada à publicidade para desviar a atenção do público no exato momento em que o dito governador enfrenta a batalha de suas contras recusadas pelo Tribunal de Contas e visa muito mais a atingir o próprio Governo da República do que ao signatário, no combate sistemático que lhe vem movendo. Pálase de corrupção passiva, propinas, comissões, presentes e outras vantagens pessoais de que me teria locupletado no exercício da função pública no então Distrito Federal e depois no Estado da Guanabara. Ação ou fato, porém, que de qualquer conteúdo a tais palavras — nenhum. Desafiei publicamente o governador da Guanabara, num répto de honra, a que dissesse quais foram os casos em que se fundamentaram aquelas infames palavras atiradas contra minha honra e de meu venerando pai, quais as quantias, quem as deu e em que parte do processo constam essas afirmações. Desafiei-o a que o fizesse, porém, em 24 horas, já que ele próprio diz haver documentos em suas mãos e a honra de homens dignos não pode por mais tempo ficar exposta à sanha da calúnia contumaz e inconsequente.

Esgotase o prazo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, sem que o governador tenha apresentado um documento, um fato, uma pessoa idônea, uma quantia, um dado concreto sequer. Porque na verdade não há e jamais houve do umento algum, nem fato, nem pessoa, nem quantia, nem dado e nem nada, a não ser palavras fáceis soltas e irresponsáveis.

De tudo resulta que a única acusação que se menciona em todo o aranzel calunioso, é a impropriedade imputação de um indivíduo que, em vão, pretendeu e pretende ainda indevido DER da Guanabara fatura indevida de 1 milhão de cruzeiros que, até hoje, não houve manobra que lhe lograsse o pagamento abusivo. Para essa única "acusação", desse "acusador" único, que é a única testemunha de si mesmo — se fez todo um infame processo a que alude o governador, ao longo de dois anos e do trabalho inquisitorial no decurso desses mesmos dois anos, com comissões de inquérito diferentes, sucessivamente substituídas. Em torno dessa propina que, além de imaginária e segundo o próprio testemunho do único acusador não houve, armou-se Senhor Presidente, Senhores Senadores todo esse enredo em que a calúnia é a única substância de sua própria miséria moral, na qual até a honorabilidade funcional de minha esposa, engenheira das mais dignas da antiga PDI e atual Estado da Guanabara, se pretendeu envolver "absolvendo-a" cavilosamente de coisa nenhuma, pois que de coisa alguma foi chamada a se defender ou mesmo sei

acusada em todo o longo da imensa devassa.

Conquanto não veja nenhuma relação entre os meus bens e esta falsa acusação, sinto-me no dever de alinhá-los para melhor restabelecimento da verdade, já que o governador da Guanabara se referiu a eles. Enquanto afirma que possui 29 bens imóveis, deve esclarecer que além de uma casa de residência, comprada com financiamento total do Montepio, uma casa em Jacarepágua e apartamento de fundos adquirido ao casar-me, só possuo terrenos, na sua maioria em zona rural em número de oito. Esses bens e mais um grupo de salas que adquiri para ampliar meu escritório de engenharia (R. Rodrigo Silva) e as quais posteriormente vendi a fim de atender compromissos financeiros, são os mesmos constantes das minhas declarações de bens ao assumir o cargo de Diretor do DER (15.3.1959) e Secretário de Viação daquele Estado (26.4.1960). Com eles não despendi até hoje soma superior a 6 milhões de cruzeiros, e alguns ainda estão sendo amortizados, sendo perfeitamente compatíveis com as minhas atividades profissionais e comerciais (tive casa comercial até 1953, escritório de engenharia desde 1950 até hoje) sempre trabalhei, mesmo, na minha profissão e até nesta há um Senador a quem já prestei serviços profissionais.

Estou pedindo certidão das minhas declarações de bens e logo que as obtenha enviarei a Vossa Excelência.

A propósito, Senhores Senadores, chegou ontem ao meu conhecimento que a Comissão incluiu maliciosamente na lista dos meus bens todas as propriedades pertencentes, por formal de partilha à mãe de minha mulher, muito antes de nosso casamento. Pedindo a Vossa Excelência que leve ao conhecimento de seus eminentes pares os termos desta carta, ponho-me ao inteiro dispor dessa augusta Casa da Lei, para qualquer esclarecimento que porventura seja conveniente ao total restabelecimento da verdade perante o povo e seus dignos representantes.

Na certeza antecipada de que a Justiça, na isenção do seu julgamento, anulará a trama contra mim articulada, renovo a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração e respeito. — Ivo de Magalhães, Prefeito do Distrito Federal.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Como Líder da Minoria) — Sr. Presidente, a insistência do Sr. Prefeito de Brasília de fazer o Senado de tribuna de sua defesa e sobretudo a linguagem por S. Exa. usada, obriga-me a fazer algumas considerações.

Creio que o direito de defesa é sagrado. Se o ilustre Prefeito sente-se injuriado, tem o direito e, mais do que o direito, o dever de fazer a sua defesa. Mas S. Exa. foi demitido, depois de um inquérito regular. Não sei e não quero discutir se o inquérito é a expressão da verdade. Mas o Sr. Ivo de Magalhães foi demitido em face de inquérito administrativo, feito de acordo com todas as exigências legais. O Governador do Estado da Guanabara enviou ao Procurador Geral do Estado as conclusões do inquérito, para o devido procedimento legal.

S. Exa., Sr. Prefeito de Brasília deve, naturalmente, defender-se, se for instaurado o processo. Se conseguir provar a sua inocência, dará grande alegria a todos os homens de bem, porque a presunção é da honestidade e da compostura de todos. Não co-

nheço, entretanto, o direito de de sa acusando. O Sr. Ivo de Magalhães está, hoje, "sub-judice", deve defender-se e demonstrar que foi vítima de um erro. Receberá, então, findo o processo, se a decisão for absolutoria a reverência e a solidariedade de todos os homens de bem.

Sr. Presidente, este é o protesto que me sentia no dever de fazer perante o Senado da República. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

O ofício do Sr. Prefeito de Brasília vai à publicação.

A Mesa esclarece que só foi admitida a leitura desse em virtude do disposto no Art. 162, letra "d", do Regulamento, que permite a leitura, no expediente, de ofícios, moções, mensagens, telegramas, cartas, memoriais recebidos da Câmara dos Deputados, de outro órgão do poder público, ou de particulares.

Assim, não poderia a Mesa deixar de mandar proceder a essa leitura, tanto mais que a nomeação do Prefeito do Distrito Federal é feita mediante prévia aprovação do Senado Federal.

O nobre Senador Nelson Maculan enviou à Mesa discurso que deseja proferir na sessão de hoje, deixando-o para tomar posse no cargo de Presidente do Instituto Brasileiro do Café. S. Exa. será atendido.

E' o seguinte:

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Não podemos afirmar, "a priori", que esta é a última vez que ocupará a tribuna desta Casa. Fomos convidados pelo Exmo. Sr. Presidente da República para missão de alta responsabilidade — a de dirigir os trabalhos do Instituto Brasileiro do Café — e esta Casa nos concedeu a honra de seu voto de confiança, ao aprovar expressiva maioria a concessão de seu beneplácito, a fim de que dessemos assumir aquele cargo.

Nossa presença, agora, tem o sentido de expressar o profundo agrado com que dedicamos à Casa nos ter dado a oportunidade de, quando-a, assumir os encargos da presidência do IBC, para que pudéssemos oferecer o contributo de nossa modesta experiência à solução de nossos problemas relacionados com a principal fonte de recursos externos de que dispõe o Brasil.

Sabe o Senado e sabe o País o Brasil caminha a passos largos, sendo o progresso, progresso representado pela industrialização pela adoção de novos métodos na lavoura, pela reformulação de uma série de critérios e princípios, em todos os ramos de atividade. Enfim, reestruturação e pelo reaparelhamento do país para enfrentar novas amplas perspectivas de participação na comunidade mundial. Muitos fatores se lhe antepõem a essa marcha, o principal deles a escassez de bens de capital originada pela escassez de capitais financeiros. Mas bem sabem o Senado e a Nação capital nem sempre é moeda em espécie. Nossa verdadeira "moeda" é o café. Foi o café, em tempo remotos, que possibilitou a industrialização de São Paulo e será o que possibilitará o mesmo fenômeno em outras áreas do Brasil. Dêle, então, a Nação cerca de 700 milhões de lares, ou seja, mais de 56% de força cambial, e temos esperanças pela ação que pretendemos desenvolver, ultrapassar esse índice atual. Temos, para isso, o incremento normal do consumo, a reconquista das áreas tradicionais e a penetração do café brasileiro em novos setores.

Com a ajuda de todos os setores interessados, esperamos cumprir a contento a missão. Para nós, maior importância reveste o voto de confiança que recebemos ontem

to sabemos das dificuldades que temos de enfrentar. Foi esse voto de confiança que mais nos animou a levar a cabo com redobradas energias a tarefa, pois, ao mesmo tempo que representou um incentivo carinhoso, significou também maior responsabilidade perante nós mesmos.

Renovamos o agradecimento aos que nos concederam a autorização, respeitando a opinião daqueles que sustentaram posição contrária. O regime democrático é caracterizado pelo debate das idéias, pela prevalência do ponto de vista das maiorias em harmonia com o respeito à livre manifestação das minorias.

Ao nos afastarmos do Senado para desempenhar a missão que nos foi confiada, queremos manifestar também à Casa e a cada um dos Senhores Senadores, ao funcionalismo, desde os diretores até o mais humilde "pro-labore"; e à imprensa tão dignamente representada nesta Casa nossos mais sinceros agradecimentos pelo apoio que nos têm dado, pela colaboração que tem apresentado à nossa modesta atuação.

Na Presidência do Instituto Brasileiro do Café, cada um terá em nós um amigo e nós esperamos continuar a receber de cada um a preciosa colaboração que até aqui não faltou. Muito obrigado a todos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Kalrala
Cattete Pinheiro.
Eugenio Barros.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Cortez Pereira.
Barros Carvalho.
Pessoa de Queiroz.
Eurico Rezende.
Gilberto Marinho.
Lopes da Costa.
Filinto Muller.
Nelson Maculan.
Daniel Krieger.

— (14).
Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1963, de autoria do Senador Nogueira da Gama, que declara de utilidade pública a Sociedade Mineira de Ensino Médico sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais tendo — Pareceres Favoráveis os nºs 258 e 259, de 1963, das Comissões — de Constituição e Justiça e — de Educação e Cultura.

Em discussão o Projeto.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, como sempre ocorre, as Proposições subscritas pelo nobre Senador Nogueira da Gama por serem saudáveis, despertam de logo a atenção e mais do que isto, o aplauso do Senado da República.

O projeto em processo de discussão visa a declarar de utilidade pública, para todos os fins e efeitos, a Sociedade Mineira de Ensino Médico, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Estranhava, eu Sr. Presidente, a existência de proposições específicas nesse terreno, de vez que há uma lei federal, de nº 91, de 28 de agosto de 1935, dispondo genericamente sobre as condições e os pressupostos para obtenção daquele reconhecimento de utilidade pública. Vale dizer, entidades interessadas cumprem os dispositivos deste diploma legal e requerem ao Poder Público a declaração de utilidade pública.

Inobstante a lei genérica, ocorre que, vez por outra, tramita, no Congresso Nacional, projeto específico a respeito daquelas vantagens e daqueles privilégios. Então, a Comissão de Constituição e Justiça tem sistematicamente entendido não serem essas proposições nem constitucionais nem injurídicas, eis que a lei genérica não tranca, não impede, não prejudica a legislação paralela.

Na oportunidade em que se discute a matéria, desejo, Sr. Presidente focalizar as carências no aparelhamento médico brasileiro; essas dificuldades, essas omissões, esses problemas e esses obstáculos, à medida em que nos adentramos no País, em que percorremos os nossos municípios interiores, crescem de vulto e se constituem um verdadeiro desafio à atenção mais vigilante dos Poderes públicos.

O Governo Federal Sr. Presidente — justiça se lhe faça — neste ângulo não tem descurado da matéria, ao revés, ver adiante medidas dentro de cujo elenco encontramos áreas de solução para o problema médico brasileiro. Entre as dificuldades por mim inicialmente evidenciadas, devo assinalar que no interior do País, na composição dos índices de letalidade pela impossibilidade material de socorro presente encontramos uma causa sumamente qualificada, qual seja a ausência de um sistema de telecomunicação, ou mais propriamente, por refugirem das residências e dos consultórios médicos os recursos de comunicações telefônicas.

Preocupado com esse problema, confesso que era este, o assunto que ia versar no Expediente. Mas, o magnífico e substancioso, porém não surpreendente discurso do nobre Senador Afonso Arinos, que recrutou o aplauso fascinado da Casa, não me permitiu tecer essas considerações, por haver-se esgotado o tempo regimental. Todavia encontro, neste projeto, pela sua conexão e pela linha de uma irrecusável pertinência, ensejo para abordar um problema da maior gravidade, e formular também uma denúncia ao Senado e à Nação.

Há alguns anos o Governo Federal instituiu um plano nacional, visando à solução do problema de telecomunicações no Brasil. Dentro deste plano apontou medidas e esboçou providências, sentido de se incrementar a indústria de equipamentos telefônicos no Brasil. Estimulados por esta política, seduzidos por estes atrativos, os fabricantes de aparelhos, de peças e de acessórios chegaram a índices de produção auspiciosos, e hoje é confortador podermos proclamar que, no campo dos equipamentos telefônicos, a indústria brasileira é auto-suficiente, de vez que a sua produção dá para atender a toda a curiosidade, a toda a voracidade, a todas as necessidades do mercado interno.

Realizamos então, Sr. Presidente, nessa área da emancipação socioeconômica do País, em prazo relativamente curto, uma conquista que honra os nossos homens de empresa, e que dignifica a capacidade do operário brasileiro.

Pois bem, Sr. Presidente, no Governo do Sr. Leonel Brizzola, no Rio Grande do Sul, a Companhia Rio-grandense de equipamentos telefônicos, ao revés de prestigiar a indústria nacional de equipamentos telefônicos, ao revés de prestigiar e de corresponder aos bons propósitos do Governo Federal, fez contrato com uma empresa estrangeira no sentido da implantação de um sistema telefônico completo, no Rio Grande do Sul, no quantitativo de doze mil e oitocentas linhas.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma empresa estrangeira sem nenhuma implantação econômica conosco, sem nenhuma tradição no País, sem ter sequer domicílio no Brasil.

Na época, dizia-se a respeito desse contrato suspeito, "que havia algo de pódre no Reino da Dinamarca." O Sr. Leonel Brizzola, que através do cunhado carbonário, se mostra or, pretende mostrar-se o catedrático da defesa dos irrecusáveis interesses do Brasil, o grande espadachim, digamos assim, se pudermos empregar este termo, contra as atividades espoliativas do capital estrangeiro, eia, que arrogava e se arroga hoje, mais do que nunca, a bandeira das reivindicações populares, o gigante inquieto e, às vezes, bravo e indomável das causas nacionalistas, ele, o Sr. Leonel Brizzola, sabedor de que a indústria brasileira, no terreno dos equipamentos telefônicos era e é auto-suficiente, preferiu firmar contrato com uma empresa estrangeira, desestimulando a indústria nacional, retirando grandes parcelas materiais do futuro dos nossos operários e formando um pacto erosivo das nossas divisas, também na ordem de dois milhões de dólares, o que vale dizer, cerca de um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros.

Mas Sr. Presidente, a operação antinacional não está ainda concluída. Devo dizer que esse crime de lesa-pátria, podemos dizer assim, ainda não foi consumado, porque depende do Governo Federal a concessão da necessária licença cambial.

Sr. Presidente, ao denunciar a manobra antinacionalista, ao denunciar a manobra contra a indústria nacional, ao denunciar a mastigação glutônica daqueles falsos nacionalistas contra o operário brasileiro o objetivo que me traz à tribuna é formular um apelo ao Governo Federal, principalmente na pessoa do Professor Carvalho Pinto, Ministro da Fazenda para que não conceda o alvará de liberação cambial, a fim de evitar a consumação desse atentado contra os altos interesses e propósitos do nosso desenvolvimento social e da nossa emancipação econômica. Mas, quero dizer, Sr. Presidente, que há uma advocacia administrativa campeando nos corredores do Ministério da Fazenda, porque, se dentro de trinta dias essa licença cambial não for concedida, aquele contrato ruinoso, aquele pacto predatório aquele convênio contra os interesses nacionais entrará, por força de uma de suas cláusulas, em regime de caquidade. Por este motivo Sr. Presidente, a mobilização do tráfico de influências a postulação dos interessados, a agitação dos advogados desse interesses antinacionais, roncando de modo insistente e com o apoio de alguns frades maiores desta República, todos os escaninhos, todos os ângulos do Governo Federal.

O Sr. Melo Braga — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exª falando sobre o projeto que considera de utilidade pública a Sociedade Mineira de Ensino Médico entra num assunto muito sério; lamentavelmente, o Plenário está com número mais ou menos reduzido e não toma conhecimento da gravidade da denúncia que faz. Diz V. Exª, que o Deputado Federal Leonel Brizzola...

O SR. EURICO REZENDE — ... quando Governador, teria adquirido matéria...

O SR. EURICO REZENDE — Não. O Sr. Melo Braga — ... mas que, até hoje, o Banco do Brasil não forneceu as cambiais.

O SR. EURICO REZENDE — Ele firmou um contrato. A Companhia Rio-grandense de Telecomunicações,

que é a autarquia das Comunicações do Governo do Rio Grande do Sul, fez um contrato com uma empresa estrangeira visando à implantação de um equipamento telefônico completo no Rio Grande do Sul, na ordem de 12.000 linhas, e mais do que isso, visando, também, ao pagamento em dólares, aos técnicos estrangeiros, responsáveis por esta implantação, por esta instalação... Mas devo dizer a V. Exª, que já sustiquei. O projeto do nobre Senador Nogueira da Gama oferece suporte, cria de certo modo, condições a que eu teça essas considerações, porque, V. Exª, sabe, que uma das carências maiores da profissão do médico, é a falta de telefone; daí então eu encontrei as ordenações da paternidade, e da conexão entre o meu discurso e o projeto do Senador Nogueira da Gama.

O Sr. Melo Braga — Ainda não foram conhecidas as cambiais para pagar esses aparelhos, adquiridos; mas esse contrato, realizado pelo então Governador do Rio Grande do Sul teria sofrido o registro do Tribunal de Contas do Estado, terei a função em época de pronunciado?

O SR. EURICO REZENDE — Não; o que posso afirmar a V. Exª com absoluta segurança...

O Sr. Melo Braga — O contrato poderia ter sido realizado em período em que o Presidente da República não seria o cunhado do Governador da época.

Por conseguinte do Sr. João Goulart referida, assim, de passagem, não tem interferência.

O SR. EURICO REZENDE — Não vou ao ponto de dizer isso. Eu critiquei o Sr. Leonel Brizzola por ter no seu Governo, firmado este contrato com uma empresa estrangeira; mas não sei se agora S. Exª está atuando na obtenção da licença cambial.

O Sr. Melo Braga — V. Exª, então ignora.

O SR. EURICO REZENDE — A minha crítica incidiu justamente sobre as origens do contrato, que teve a iniciativa, o beneplácito do então Governador Leonel Brizzola.

Mas minhas acusações, com relação ao Sr. Leonel Brizzola, estão em termos da sua qualidade de Governador. Não sei se agora, como Deputado federal e cunhado — aliás um cunhado incômodo — do Sr. Presidente da República está exercitando seus bons ofícios para aprovação do projeto de favores cambiais. Não sei se foi ele o pai do monstro.

O Sr. Melo Braga — Esse material já foi importado?

O SR. EURICO REZENDE — Foi no governo do Sr. Leonel Brizzola que se celebrou o contrato.

O Sr. Melo Braga — Se não foram oferecidas cambiais para operação dessa natureza.

O SR. EURICO REZENDE — Não veio Sr. Senador. Se tivesse vindo nada adiantava fazer denúncia. Justamente porque não veio e principalmente porque querem que aquelas instalações venham esto ocupando a tribuna do Senado, fazendo esta denúncia, formulando este apelo, por ser ainda oportuno.

O Sr. Melo Braga O pronunciamento de V. Exª, é altamente expressivo. É uma forma de colaborar com o Governo brasileiro, alertando-o sobre um processo danoso à sua economia. Só merece elogios do Partido Trabalhista Brasileiro e do próprio Sr. Presidente da República que levará sem dúvida, em consideração a denúncia de V. Exª, e tomará as providências necessárias.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o parte de V. Exª, que incorpora gestosamente ao meu discurso.

Mas, Sr. Presidente, os advogados do diabo estão tentando, nos últimos dias do prazo fatal, obter aqueles favores cambiais.

Existe, porém a Instrução nº 242, da SUMOC, de 28 de junho deste ano, portanto, uma provisão recente, que estabelece o seguinte:

A Superintendência da Moeda e do Crédito, na forma da deliberação do Conselho, em sessão de hoje, tendo em vista o disposto no art. 3º, alínea "h", do Decreto-lei nº 7.293, de 22.4.45, no art. 8º da Lei nº 4.131, de 3.9.62, no item II da Instrução nº 208, de 27.6.61 e no item X da Instrução nº 239, de 22.4.63, e considerando:

Aqui, seguem-se as "consideranda".

Resolve:

I — Subordinar às normas e condições abaixo o registro de operações referentes à importação de máquinas ou equipamentos, sem cobertura cambial ou financiadas no exterior:

a) — destinarem-se as máquinas ou equipamentos à implantação ou complementação de projetos de real interesse para o processo de desenvolvimento da economia nacional, com características de absoluta inadiabilidade, sob pena de retardamento ou interrupção do referido processo;

b) — para as importações cobertas por financiamento externo, será exigido prazo não inferior a 7 (sete) anos, iniciando-se a amortização a partir do 3º ano;

E agora vem a área proibitiva, impeditiva, da ruinosa operação, pretendida contra os interesses nacionais:

c) — não serão admitidas, de forma alguma, importações de máquinas e equipamentos que possam ser supridos satisfatoriamente pela indústria nacional.

O Sr. Melo Braga — Existe indústria nacional só para este fim?

O SR. EURICO REZENDE — Há indústria nacional de equipamentos telefônicos, auto-suficiente e que necessita de comprovação oficial.

Sr. Presidente, tenho um documento grande, mas o prazo de que disponho para discutir a matéria é pequeno, não me permitindo, assim adentrar-me em outras considerações, nem exibir o documentário.

O próprio Governo Federal, que estabeleceu plano de fomento e de assistência à indústria nacional, reconhece que, no campo dos equipamentos, das peças, dos implementos e dos acessórios telefônicos, a indústria brasileira é auto-suficiente.

Então, Sr. Presidente, creio que o eminente Professor Carvalho Pinto fere a enriquecimento ilícito. Há negar, de frente, aqueles que procuram pelo artifício, pelos subterfúgos, ou pelo tráfico de influência alcançar o enriquecimento ilícito, em detrimento da marcha que encetamos, em favor do nosso desenvolvimento social e em obsequio da nossa emancipação econômica.

O Sr. Melo Braga — V. Exa. se refere a enriquecimento ilícito. Há negociação nesta operação? V. Exa. assim nos deu a entender. Como V. Exa. liga um assunto com outro, fala em enriquecimento ilícito, conclui-se que nesta operação há uma negociação. Há interesses escusos no caso?

O SR. EURICO REZENDE — De algum tempo a esta parte, no Brasil poderíamos empregar, com muita frequência o termo negociação por que

muito mais vulgarizado do que o jôgo do bicho.

Está evidente que a ilicitude campeia neste País, na mesma proporção da impunidade. Não desejo, entretanto empregar, neste episódio, a increpação da negociação.

O Sr. Melo Braga — Quero dizer a V. Exa. que estou ouvindo, com todo interesse, seu discurso. Não quero tomar, absolutamente, a defesa do Deputado Leonel Brizzola, porque não morro de amores por ele.

Desejo simplesmente, que através deste diálogo possa V. Exa. melhor esclarecer-me sobre o assunto. Amanhã ele poderá ressurgir aqui e, assim, saberemos como encará-lo.

O SR. EURICO REZENDE — Em resumo, prezado colega, a indústria nacional é auto-suficiente. Esta verdade é conhecida e procurada pelo Governo, aliás, com a euforia de uma aplaudida conquista.

O Sr. Leonel Brizzola, Governador do Rio Grande do Sul, através da Campanha Sul-Riograndense de Telecomunicações, firma contrato com empresa estrangeira, para a implantação de sistema telefônico de doze mil e oitocentas linhas, naquele Estado.

O Sr. Melo Braga — Por sinal que, no Brasil, apenas Arthur Bernardes se esforçou nesse sentido.

O SR. EURICO REZENDE — Estranha-se o fato de não ter sido dada preferência à indústria nacional, aos fabricantes brasileiros. Agora, inobstante a clareza dominadora da Instrução 242, os advogados da firma estrangeira interessada atuam nos corredores do Ministério da Fazenda, de modo incisivo e galopante, pois o prazo se está a esvaír inapelavelmente, para arrancar o despacho concessivo da liberação cambial.

De modo que, o meu objetivo na tribuna, denunciando fato suspeitoso e estranhável, ...

O Sr. Melo Braga — É muito louvável da parte de V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — ... é pedir ao Senhor Ministro da Fazenda que não permita se completar esta manobra contra a indústria nacional e contra os próprios interesses do País.

Minha denúncia não envolve crítica ao Governo Federal. Antes, revela minha confiança em que o Prof. Carvalho Pinto, convocado para a gravidade dessas tentativas, ponha-lhes ponto final, evitando, de modo definitivo, que a indústria nacional sofra erosão, que pode ser fatal ao seu patrimônio, em detrimento também do próprio operário brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, depositei nos Anais do Senado e espero que com irrigação nos "canteiros" do Poder Executivo, a rogativa no sentido de que se suprima qualquer coisa de poder — repito — que haja no reino desta "Dinamaree".

No mais, Sr. Presidente, sou a favor, e voto enfaticamente no projeto do eminente Senador Camilo Nogueira da Gama (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Não tendo sido apresentada emenda, e não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, o projeto está definitivamente aprovado. Vai à Comissão de Redação.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 22 de julho de 1963 (Segunda-feira)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1963, (nº 4.218-B, de 1962, na casa de origem), que prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei número 3.974, de 25 de outubro de 1961, que concede crédito especial destinado a obras da rodovia Belém-Brasília, tendo Pareceres Favoráveis (números 242 e 243, de 1963) das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral.

O Diretor Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 186-63 — de Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-8, em que solicita abono de suas faltas ocorridas no período de 28 de março a 6 de abril de 1963;

Nº 393-63 — de Miécio dos Santos Andrade, Diretor, PL-1, em que solicita seis (6) meses de licença especial, a partir de 1º de julho de 1963;

Nº 76-62 — de Victor Rezende de Castro Caiado, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita averbação de tempo de serviço prestado à Ordem dos Advogados do Brasil, num total de 214 dias para todos os efeitos legais; e somente para os efeitos de aposentadoria e gratificação adicional, o tempo de serviço prestado à Justiça do Distrito Federal — Vara de Família, Orfãos, Menores e Sucessões, num total de 221 dias de efetivo exercício.

Concedeu férias relativas ao exercício de 1961, aos funcionários abaixo discriminados:

— Ary Feliciano de Araújo, Auxiliar Legislativo PL-9, a partir de 8 de julho de 1963 (Requerimento nº 448-63);

— José Pinto Carneiro Lacerda, Assessor Legislativo, PL-3, a partir de 10 de julho de 1963 (Requerimento nº 454-63);

— Manoel de Andrade Moura, Motorista, PL-9, a partir de 2 de julho de 1963 (Requerimento nº 433-63);

— José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, PL-3, a partir de 4 de maio de 1963 (Requerimento sem número).

Concedeu, ainda, férias relativas ao exercício de 1962, aos seguintes funcionários:

— Etelmino Pedrosa, Motorista-Auxiliar, PL-10, a partir de 25 de maio de 1963 (Requerimento nº 301-63);

— Celso Luiz Ramos de Medeiros, Auxiliar Legislativo, PL-10, a partir de 4 de julho de 1963 (Requerimento nº 409-63);

— Francisco das Chagas Carvalho, Auxiliar de Portaria, PL-10, a partir de 1º de julho de 1963 (Requerimento nº 431-63);

— José Coutinho de Araújo, Motorista, PL-8, a partir de 8 de julho de 1963 (Requerimento nº 424-63);

— José Manoel Gomes, Ajudante de Porteiro, PL-7, a partir de 10 de julho de 1963 (Requerimento nº 399-63);

— Armindo Henriques, Motorista, PL-8, a partir de 3 de julho de 1963 (Requerimento nº 450-63).

O Diretor Geral exarou os seguintes despachos nos requerimentos abaixo discriminados:

Nº 403-63 — de Gilberto Fernandes Alves, Oficial Legislativo, PL-8;

"Indeferido. O pedido deve ser feito ao Sr. Primeiro Secretário, nos termos do que dispõe o art. 361, § 1º da Resolução nº 6-60".

Nº 453-63 — de Vera de Alvarado Mafra, Oficial Legislativo, PL-7;

"Indeferido. Ao Senhor Primeiro Secretário cabe, de acordo com o artigo 361, § 1º da Resolução nº 6, de 1953 deferir ou não os pedidos de certidão. Em 25-6-63".

Nº 10-63 — de Maria Angelica dos Santos, ex-funcionária dessa Secretaria;

"Indeferido, de acordo com o que prescreve o § 1º do art. 11, da Lei nº 1.765-52".

Abono, de acordo com os artigos 160, item 11 e 302 do Regulamento da Secretaria, as faltas abaixo discriminadas referentes ao mês de junho de 1963:

— de William Lima Machado Newton, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 19, 20 e 21;

— de Antônio Augusto Gentil Cabral, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 24;

— de Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 20;

— de Marcos Vieira, Oficial Anquirológico, PL-4, nos dias 19 e 20;

— de Francisco Gonçalves de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 21;

— de Maria Riza Baptista Dutra, Oficial Bibliotecária, PL-3, no dia 20;

— de Marília Brício Dolher da Silva, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 19;

— de Pérola Cardoso Raulino, Oficial Bibliotecária, PL-6, nos dias 17, 18 e 19;

— de Carlos Torres Pereira, Taquígrafo de Debates, PL-3, no dia 19;

— de Jorge Manoel Azevedo, Taquígrafo de Debates, PL-3, no dia 21;

— de Daisy Ribeiro Vianna, Taquígrafa Revisora, PL-2, nos dias 19, 20 e 21;

— de Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 25;

— de Irena Stella Homem da Costa, Taquígrafa-Revisora, PL-2, no dia 24.

Abono, ainda, a falta de Aloísio Barbosa de Souza, Redator, PL-4, no dia 1º de abril de 1963.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de julho de 1963. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva.

O Diretor Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 432-63 — De Wilson Menezes Pedrosa, Ajudante de Almoço, PL-7, em que solicita salário em relação a seu filho, Etelmino Alfredo, a partir de setembro de 1962;

Nº 101-63 — De João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-7, em que solicita abono de suas faltas ocorridas no período de 14 a 22 de março de 1963, por motivo de exames escolares;

Nº 426-63 — De Alan Viggiano, Taquígrafo de Debates, PL-4, em que solicita salário-família em relação a sua esposa e seu filho Belizo, a partir de maio de 1963;

Nº 402-63 — De Guilherme Salgueiro de Oliveira, Auxiliar de Limpeza PL-11, em que solicita salário-família em relação a sua filha Maria de Fátima, a partir de junho de 1963; solicita salário-família em relação a sua filha Ina, a partir de junho de 1963;

Nº 400-63 — De Carlos de Oliveira Sales Filho, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita salário-família em relação a sua dependente Maria, a partir de julho de 1963;

Nº 390-63 — De Aroldo Moreira, Oficial Legislativo, PL-3, em que solicita salário-família em relação a sua esposa, a partir de março de 1963;

Nº 264-63 — De Diva Falconi de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita salário-família em re-

ção a sua filha Marcia, a partir de março de 1963;

Nº 275-63 — De Acrísio Ferreira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita salário-família e manutenção sua esposa, a partir de março de 1963;

Nº 345-63 — De Edson Theodoro dos Santos, Taquígrafo de Debates, L-4, em que solicita salário-família em relação a sua esposa e aos seus filhos Jorge Sérgio e Sandra, a partir de maio de 1963;

Nº 404-63 — De Joel Pereira, Motorista-Auxiliar, PL-10, em que solicita salário-família em relação a sua esposa e sua filha Maria Helena, a partir de maio de 1963;

Nº 411-63 — De Elena Simas, Taquígrafo-Revisor, PL-2, em que solicita três (3) meses de licença especial, a partir de 19 de junho de 1963;

Nº 391-63 — De Marietta Jacó de Almeida, Oficial Legislativo, PL-4, em que solicita 30 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do rt. 270, item I, a partir de 19 de junho de 1963;

Nº 262-62 — De Manoel Vieira dos Santos, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita contagem de tempo e serviço prestado ao Exército Nacional, como praça voluntário, num total de 1.312 dias;

Nº 211-63 — De Marcello Zamboni, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, num total de 296 dias;

Nº 14-63 — De João Alves da Silva, Motorista-Auxiliar, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, num total de 2.338 dias;

Nº 363-63 — De Serviço Médico do Senado Federal, em que comunica que Francisco Rodrigues Soares Pereira, Taquígrafo-Revisor, PL-2, necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho de 1963;

Nº 43-63 — De Clemente Waizel, Diretor, PL-1, em que solicita dois períodos de licença especial, de dois meses, sendo o primeiro, a partir de 15 de janeiro de 1963 e o segundo, a partir de 16 de março do corrente ano.

O Diretor Geral, no requerimento nº 368-63, de Paulo Ruens Pinheiro Guimarães, Auxiliar Legislativo PL-10, exarou o seguinte despacho:

“Considera-se prejudicado o presente requerimento, visto haver sido concedida licença ao postulante, a partir de 22 de abril do corrente ano. Em 9 de julho de 1963”.

Concedeu férias relativas ao exercício de 1961, aos seguintes funcionários:

Orlando Ayres, Auxiliar de Portaria, PL-8, a partir de 22 de junho de 1963 (Requerimento nº 495-63);

Eurico Costa Macedo, Oficial Legislativo, PL-3, a partir de 1º de julho de 1963 (Requerimento nº 439, de 1963);

Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor, PL-1, a partir de 3 de julho de 1963 (Requerimento nº 422-63).

Secretaria do Senado Federal em 15 de julho de 1963. — Maria do Carmo Rêndon Ribeiro Saraiva, Diretor do Pessoal.

Resenha das matérias votadas no mês de junho de 1963

ORGANIZADA PELA SINOPSE DO PROTOCOLO GERAL DO SENADO FEDERAL

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara número 135, de 1962 (número 283-B-59 na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos

de São Paulo, Estado de São Paulo.

Projeto de Lei da Câmara número 116, de 1962, (número 694-B-59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 destinado a auxiliar a construção de um Panteon Militar, na Academia Militar das Agulhas Negras, no Município de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei da Câmara número 173, de 1962, projeto de Lei da Câmara número 3.580-B, de 1957, na Casa de origem), que promove “post-mortem” ao pórtio de General-de-Divisão e Coronel-de-Infantaria Pedro Angelo Corrêa.

Projeto de Lei da Câmara número 174, de 1962 (número 489-B-59, na Casa de origem) que outoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a construção do edifício do Ambulatório, Posto de Puericultura e Creche da Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, no Capital de São Paulo.

Projeto de Lei da Câmara número 175, de 1962 (número 2.610-B-1961 na Casa de Origem) que altera dispositivos do Decreto-lei número 9.218, de 1946, que autoriza a instituição da Fundação da Casa Popular.

A CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara número 185, de 1962, que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965 e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara número 40, de 1963 (número 3.724-C-1961 na Casa de origem) que prorroga até 31 de dezembro de 1963 a vigência da Lei número 1.300, de 7 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto-Legislativo número 1, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (número 111-A-1961 na Casa de Origem) que aprova o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida.

Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1963, originário da Câmara dos Deputados número 58-A-61, a Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatórios de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado em 14 de fevereiro de 1955 entre o Ministério da Educação e Cultura e Oswaldino Ribeiro Marques.

Projeto de Decreto Legislativo número 2, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (número 68-A-61 na Casa de Origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas que denegam registro ao termo de contrato celebrado em 30 de outubro de 1963, entre o Ministério da Aeronautica e Humberto Augusto Wilve Borato.

Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1963 originário da Câmara dos Deputados (número 163-63 na Casa de origem) que aprova o texto do Convênio Internacional de Café.

Projeto de Resolução número 13, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga o prazo da Resolução número 25, de 1962, que põe à disposição do Governo do Estado da Bahia o Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins.

Projeto de Resolução número 22, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Efraim Régio Barros, Auxiliar de Leitura PL-11 da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Lei da Câmara número 135, de 1962 (número 283-B-59 na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos

APROVADOS

Projeto de Lei da Câmara número 37, de 1962, número 1.075-B-53, na Casa de origem), que concede pen-

são mensal de Cr\$ 6.000,00 a Dona Vitória Georgina Braga de Castro, filha do Capitão Sebastião Antônio Rodrigues Braga, herói da Guerra do Paraguai.

Mensagem número 76-63 (número de origem 110-63) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diploma Martim Francisco Lafayette de Andrada para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Líbano.

Mensagem número 77-63 (número de origem 111-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diploma Antônio Roberto de Arruda Botelho para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Viet-Nam.

Requerimento número 49, de 1963, em que o Senhor Senador Vasconcelos Torres solicita a manifestação de respeito e aplauso do Senado Federal, assim no âmbito nacional como no plano internacional, a indicação do escritor Carlos Drummond de Andrade para receber o prêmio Nobel de Literatura.

Requerimento número 266, de 1962, em que o Senhor Senador Eurico Rezende solicita o desarquivamento de Projeto de Resolução número 17, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, a que se refere o artigo 8º da Resolução número 6, de 1960, na parte que especifica.

Requerimento número 267, de 1963, em que o Senhor Senador Eurico Rezende solicita o desarquivamento do Projeto de Resolução número 20, de 1961, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Serviço de Apoio Técnico do Senado Federal.

Requerimento número 268, de 1963, em que o Senhor Senador Jefferson de Aguiar solicita, nos termos do artigo 55 letra b, do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução números 5-53 — que altera o Regimento Interno do Senado (Artigo 398).

Requerimento número 271, de 1963, em que o Senhor Senador Vasconcelos Torres solicita o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara número 74, de 1959, que dispõe sobre a concessão do valor original dos bens do obito das empresas de energia elétrica, e dá outras providências.

Requerimento número 286, de 1963, em que o Senhor Senador Nogueira da Gama e outros senhores Senadores, solicitam urgência, nos termos do artigo 326, número 5c, para o Projeto de Lei do Senado número 18 de 1963, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos proíbe o fabrico e distribuição de “amostras-gratis” e dá outras providências.

Requerimento número 296, de 1963, em que os Senhores Senadores Artur Virgílio (Líder do PTB), Benedito Valladares (Líder do PSD) e Victor Freire (Líder da Maioria) em exercício, solicitam urgência, nos termos do artigo 326, número 5c, para o Projeto de Lei da Câmara número 31 de 1963 que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares.

Requerimento número 303, de 1963, em que os Senhores Senadores Barros Carvalho (Líder da Maioria) e Daniel Krieger (Líder da Minoria em exercício) solicitam a reapertura de discussão de Projeto de Lei da Câmara número 47, de 1963, que dispõe sobre o tráfego de embarcações com arqueação até 60 toneladas em serviço nos altos rios e dá outras providências.

Requerimento número 319, de 1963, pelo qual os Senhores Senadores Barros Carvalho, Líder da Maioria; Be-

nedito Valladares, Líder do PSD; Daniel Krieger, Líder da UDN; João Agripino, Líder da Minoria e Mem de Sá, Líder do PL, solicitam urgência nos termos do artigo 326, número 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 31, de 1963 que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, e dá outras providências.

Parecer número 144, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser sustado o curso do Projeto de Lei do Senado número 54, de 1962, de autoria do Senhor Senador Afrânio Lages, que da nova redação aos artigos 358 e 1.605 do Código Civil a fim de aguardar a apresentação da reforma geral do Código Civil.

Parecer número 204, de 1963, da Comissão de Legislação Social, no sentido de que seja sustado o curso do Projeto de Lei do Senado número 7 de 1963, de autoria do Senhor Senador Aarão Steinbruch (que estalece o direito de voltar ao trabalho o empregado despedido sem justa causa, no caso do fracasso o empregador de contratar novo empregado) até que chegue ao Senado o Projeto de Código do Trabalho, tendo tramitação em conjunto com este.

REJEITADOS

Projeto de Lei do Senado número 6, de 1961, de autoria do Senhor Senador Jarbas Maranhão, que dispõe sobre o horário semanal de trabalho dos servidores públicos civis do Poder Executivo, ocupantes de cargos que integram as séries de classes de Médicos, da administração centralizada ou autárquicas.

Projeto de Lei do Senado número 43, de 1962, de autoria do Senhor Senador Paulo Coelho que dispõe sobre a concessão de gratificação especial em consequência de remoção ex officio.

Projeto de Lei do Senado, número 34 de 1962 de autoria do Senhor Senador Coimbra Bueno, que dispõe sobre os cursos de medicina e o aproveitamento de doutorados no exercício profissional em município.

Projeto de Lei da Câmara número 114 de 1962 (número 2.323-B-1957, na Casa de origem) que concede pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Ana Azura Pacheco de Campos Seraphim e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado número 3 de 1963, de autoria do Senhor Senador Jarbas Maranhão que dispõe sobre o corpo científico dos Institutos Universitários de Pesquisa Farmacêutica.

BRASIL, 17 de julho de 1963. — Celia Neura Assupho Chite da Seção do Protocolo e Gral do Senado Federal.

Resenha dos discursos proferidos durante o mês de junho de 1963

ORGANIZADA PELA SINOPSE DO PROTOCOLO GERAL DO SENADO FEDERAL

ARAÃO STEINBRUCH

Em 4 de junho de 1963 associando às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII, DCM, de 5 de junho de 1963.

Em 5 de junho de 1963 assumendo a Presidência do Movimento Frontalista Renovador, lança programação para que conste dos Anais do Senado, na qual trata das reformas programadas. DCM de 6 de junho de 1963.

Em 6 de junho de 1963 apresenta e justifica Projeto de Lei (número 39 de 1963) de sua autoria. Na mesma sessão, em discussão o Parecer número 204 de 1963, da Comissão de

Legislação Social ao PLS número 7 de 1963, de sua autoria, que altera a redação do artigo 37, do Decreto Lei número 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares); tece considerações em torno do referido Parecer. DCN de 7 de junho de 1963 (Suplemento).

Em 19 de junho de 1963 (sessão noturna 21,00 horas) encaminha a votação do Parecer número 204 de 1963, da Comissão de Legislação Social ao P.L.S. número 7 de 1963. DCN de 20 de junho de 1963 (Suplemento).

Em 26 de junho de 1963 (extraordinária noturna — às 21 horas) encaminha a votação do Requerimento número 325 de 1963, de destaque para rejeição de emenda ao artigo 30 do Projeto de Leis da Câmara número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos servidores civis e militares). — DCN de 27 de junho de 1963 (Suplemento).

Em 27 de junho de 1963 fala sobre a Lei do Inquilinato (PLC número 40 de 1963), apelando por os Senhores Senadores no sentido de que apoiem a proposição oriunda da Câmara dos Deputados. — DCN de 28 de junho de 1963.

Em 27 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) faz apelo ao Senado no sentido de que não sejam apresentadas emendas ao PLC número 40 de 1963 (Lei do Inquilinato). — DCN de 28 de junho de 1963.

ADOLPHO FRANCO

Em 6 de junho de 1963, em discussão o PDL número 7 de 1963, que aprova o Texto do Convênio Internacional do Café, lê discurso em que focaliza o Convênio Internacional do Café e o Manifesto do Presidente da Cooperativa de Cafeicultores da Zona de Cornélio Procopio e da Associação Rural da mesma cidade, no Estado do Paraná. — DCN de 7 de junho de 1963.

AFONSO ARINOS

Em 11 de junho de 1963 justifica Projeto de Resolução de sua autoria sobre emenda pelo Congresso Nacional das Obras Completas de José Bonifácio de Andrade e Silva. — DCN de 12 de junho de 1963.

Em 12 de junho de 1963 presta homenagem a José Bonifácio de Andrade e Silva, o Patriarca da Independência, cujo 2º centenário de nascimento se comemora. — DCN de 13 de junho de 1963.

Em 18 de junho de 1963 encaminha a votação do Requerimento número 49 de 1963, solicitando manifestação de regozijo e aplauso do Senado Federal, a indicação do Senador Carlos Drummond de Andrade para o Prêmio Nobel de Literatura. — DCN de 19 de junho de 1963.

ALOYSIO DE CARVALHO

Em 14 de junho de 1963, para encaminhar a votação do Requerimento número 301 de 1963, presta homenagem de pesar à memória do General Renato Onofre de Pinto Aleixo. — DCN de 15 de junho de 1963.

Em 21 de junho de 1963 encaminha a votação do Projeto de Lei do Senado número 6 de 1961, que dispõe sobre o horário semanal de Trabalho dos servidores públicos civis e do Poder Executivo. — DCN de 22 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 encaminha a votação do Requerimento número 324 de 1963 de sua autoria, em que solicita diligência para o Projeto de Lei do Senado número 18 de 1963 (congelamento de preços dos produtos farmacêuticos). — DCN de 27 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 suscita questão de ordem relativamente ao

substitutivo apresentado ao PLC número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 27 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 suscita questão de ordem a respeito da redação a ser dada a emenda número 14 ao substitutivo apresentado ao PLC número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

ANTONIO CARLOS

Em 4 de junho de 1963 associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII. — DCN de 5 de junho de 1963.

Em 5 de junho de 1963 apresenta e justifica o Requerimento número 278 de 1963, de diligência para o PLC número 20 de 1963 (que isenta de impostos equipamento importado pela Philco, Radio e Televisão S.A.), em discussão. — DCN de 6 de junho de 1963.

Em 7 de junho de 1963 solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre as Coleções Federais, o Plano de Economia e o crédito orçamentário. — DCN de 8 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária, às 10 horas) indaga da Presidência se a emenda número 131 ao substitutivo apresentado ao PLC número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União), com pareceres favoráveis de duas Comissões e escapando à competência de outras duas deve ser incluída entre as de parecer favorável. — DCN de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963, ao ser votada a emenda número 114 ao substitutivo apresentado ao PLC número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União), declara que, sendo interessada na mesma pessoa a ele ligada por laços de parentesco, se absterá de votar. — DCN de 29 de junho de 1963.

ANTONIO JUCA

Em 18 de junho de 1963 fala sobre o Projeto de Lei do Senado número 18 de 1963, que congela os preços dos produtos farmacêuticos. — DCN de 19 de junho de 1963.

ARNON DE MELO

Em 6 de junho de 1963 lê discurso em que focaliza o comércio exterior do Brasil, defendendo-se, principalmente, no "Convênio Internacional do Café". — DCN de 7 de junho de 1963.

ARTHUR VIRGILIO

Em 5 de junho de 1963 fala sobre o PLC número 2.063 (que isenta de impostos equipamento importado pela Philco, Rádio e Televisão S.A.), em discussão. Na mesma sessão, encaminha a votação do Requerimento do Senhor Senador Antônio Carlos, de diligência para o PLC número 20 de 1963. — DCN de 6 de junho de 1963.

Em 6 de junho de 1963, como Líder da Maioria, refuta declarações do Senhor Ademir de Barros, nas quais Sua Excelência afirmara estar em andamento no país um movimento subversivo, de cunho comunista. — DCN de 7 de junho de 1963.

Na mesma ocasião, faz a defesa dos Senhores Almo Afonso e Miguel Arrais, apontados, por aquele Governador, como articuladores do referido movimento. — DCN de 7 de junho de 1963.

ATILIO FONTANA

Em 7 de junho de 1963 fala sobre o problema de transporte e de estradas. Na mesma ocasião dirige apelo

ao Senhor Ministro da Fazenda a fim de que mande liberar as verbas destinadas às duas grandes estradas vitais para o Estado de Santa Catarina, as BR-59 e 36. — DCN de 8 de junho de 1963.

Em 16 de junho de 1963 fala sobre a necessidade da orientação e instrução técnico-profissional para filhos de agricultores e dirige apelo ao Senhor Presidente da República a fim de que determine a liberação da verba desunada a conclusão das obras da Escola Agrícola de Concórdia.

Na mesma ocasião, focaliza o problema do acúleo, lendo artigo publicado no "O Estado de São Paulo", intitulado "Consumo de Aducos". — DCN de 11 de junho de 1963.

Em 24 de junho de 1963 fala sobre a II Exposição Agropecuária Regional, realizada na cidade de Blumenau, Santa Catarina. Na mesma ocasião focaliza o problema da agricultura no país. — DCN de 25 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 encaminha a votação do Requerimento número 324 de 1963, em que solicita diligência para o Projeto de Lei do Senado nº 18 de 1963 (congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos). — DCN de 27 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963, ao ser votado o PLC 31 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) de 1963, indaga na Presidência se não seria possível conceder-lhe a palavra para explicação pessoal. — DCN de 9 de junho de 1963.

AURELIO VIANNA

Em 3 de junho de 1963 trata do problema da habitação no Brasil. — DCN de 4 de junho de 1963.

Em 4 de junho de 1963 associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII. — DCN de 5 de junho de 1963.

Em 5 de junho de 1963 encaminha a votação do Requerimento número 278, de 1963, do Senhor Senador Antônio Carlos, de diligência para o PLC número 20 de 1963. Na mesma sessão fala para escaminhar a votação da emenda, de sua autoria, ao PLC número 21 de 1963. — DCN de 6 de junho de 1963.

Em 6 de junho de 1963, ao ser discutido o PDL número 7 de 1963 (que aprova o Texto do Convênio Internacional do Café) fala sobre o mesmo. — DCN de 7 de junho de 1963.

Em 10 de junho de 1963 fala sobre a crise brasileira, defendendo-se em problemas como: inflação (aumento de preço do açúcar), aumento salarial e a Lei do Inquilinato. — DCN de 11 de junho de 1963.

Em 11 de junho de 1963 suscita questão de ordem sobre os pareceres ao Projeto de Emenda à Constituição número 2 de 1961. — DCN de 12 de junho de 1963.

Em 12 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) fala sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 9 de 1962 (que aprova o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida). — DCN de 13 de junho de 1963.

Em 19 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) encaminha a votação do Parecer número 204 de 1963, da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei do Senado número 7 de 1963. — DCN de 20 de junho de 1963 — Suplemento.

Em 20 de junho de 1963 encaminha a votação do Requerimento número 312 de 1963, que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado número 59 de 1963. — DCN de 21 de junho de 1963.

Em 25 de junho de 1963 (extraordinária às 20,30 horas) suscita questão de ordem sobre a emenda número

193 ao Projeto de Lei da Câmara número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 26 de junho de 1963.

Na mesma sessão, suscita questão de ordem relativa à emenda substitutiva do Senado ao PLC número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 26 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 fala sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 12 de 1963, que concede licença ao Senhor Presidente da República para se ausentar do país. — DCN de 27 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) encaminha a votação do Requerimento número 324 de 1963, de sua autoria, solicitando destaque para a votação em separado, de expressões do PLC número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 27 de junho de 1963 — Suplemento.

Em 27 de junho de 1963 fala sobre denúncia da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a respeito de nomeações de Corretores, por indicação do Senhor Ministro da Fazenda ao Presidente da República. — DCN de 28 de junho de 1963.

Em 27 de junho de 1963 justifica a emenda número 140 ao PLC de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 28 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 10 horas) levanta questão de ordem no sentido de verificar a Presidência se as emendas de números 108 117 e 140 ao substitutivo apresentado ao PLC 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) têm ou não pareceres favoráveis de todas as Comissões. DCN de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 10 horas) solicita sejam consultados os relatores das Comissões de Serviço Público Civil e de Segurança Nacional sobre as emendas números 109 e 82 ao PLC 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária, às 10 horas), pela ordem, presta esclarecimentos a respeito das emendas de números 109 e 123 ao substitutivo apresentado ao PLC 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963, ao ser votado requerimento de preferência, a fim de que a emenda número 130 fosse votada antes da de número 31, expõe seu ponto de vista contrário à preferência. (PLC número 31 de 1963) — aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União. — DCN — 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 fala pela ordem, ao ser posta em votação a emenda número 136 ao PLC de 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 encaminha a votação das emendas número 36 e 56 ao substitutivo ao PLC de 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária, às 22 horas) encaminha a votação das emendas números 24, 35 e 99 ao substitutivo apresentado ao PLC 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

litares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

BARROS CARVALHO

Em 4 de junho de 1963 associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII. — DCN de 5 de junho de 1963.

Em 7 de junho de 1963 interpele o Senhor Senador Thiago Dantas, Ministro da Fazenda sobre os resultados de sua missão nos Estados Unidos. — DCN de 8 de junho de 1963.

Em 14 de junho de 1963 ao encaminhar a votação do requerimento número 302 de 1963, presta homenagem a memória do Senhor Senador Mourão Vieira. — DCN de 18 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas), encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara número 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 27 de junho de 1963. — Suplemento.

Em 27 de junho de 1963 fala sobre o substitutivo apresentado ao PLC de 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 28 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 encaminha a votação das emendas números 36 e 114 ao substitutivo ao PLC de 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

BENEDITO VALADARES

Em 26 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) pronuncia discurso que será publicado posteriormente.

Em 3 de junho de 1963 trata do problema da extensão das finalidades da Fundação da Casa Popular à zona rural do país. — DCN de 4 de junho de 1963.

Em 24 de junho de 1963 lê discurso focalizando a ascensão do Cardeal Giovanni Battista Montini (Papa Paulo VI) ao Trono de São Pedro.

Na mesma ocasião lê a 1ª Mensagem de Sua Santidade, dirigida aos fiéis e ao mundo, pedindo a sua transcrição nos Anais do Senado. — DCN de 25 de junho de 1963.

Em 25 de junho de 1963 (extraordinária às 20.30 horas), emite Parecer em nome da Comissão de Finanças ao substitutivo apresentado ao PLC de 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 26 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 emite Parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça sobre o substitutivo apresentado pelo Senado ao PLC de 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 27 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 10 horas) a fim de atender à questão se ordem levantada pelo Senhor Senador Vivaldo Lima, esclarece o ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça ao emitir parecer pela constitucionalidade da emenda número 21 ao substitutivo ao PLC de 31 de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 em nome da Comissão de Constituição e Justiça, presta esclarecimentos a respeito da subemenda apresentada à emenda número 126 ao substitutivo ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) DCN, de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 encaminha a votação da emenda número 117 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcio-

ários civis e militares da União). — DCN, de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 22 horas) tece considerações em torno das relações comerciais e sociais entre o Brasil e a Bolívia.

CATETE PINHEIRO

Em 4 de junho de 1963, associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Papa João XXIII. DCN, de 5 de junho de 1963.

Em 10 de junho de 1963 defende a direção do IPASE, trazendo a público a defesa ao Doutor Clidenor Freitas, Presidente daquela autarquia, enviada a um vespertino do Rio de Janeiro, que criticara a sua ação à frente do referido órgão. DCN, de 11 de junho de 1963.

Em 17 de junho de 1963 ao encaminhar a votação do Requerimento nº 302-63, presta homenagem à memória do Sr. Senador Mourão Vieira. DCN, de 18 de junho de 1963.

Em 18 de junho de 1963 dá conhecimento ao Senado e ao País do Manifesto do Partido Trabalhista Brasileiro, intitulado "Manifesto de Brasília". DCN, de 19 de junho de 1963.

Em 19 de junho de 1963 fala sobre o Projeto de lei do Senado nº 18-63 (congelamento de preços dos produtos farmacêuticos). DCN, de 20 de junho de 1963. Republicado no DCN de 28 de junho de 1963.

Em 20 de junho de 1963 presta esclarecimentos sobre o Projeto de lei da Câmara número 47-63. DCN de 21 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 encaminha a votação da emenda número 26 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União).

DANIEL KRIEGER

Em 4 de junho de 1963 associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa João XXIII. DCN de 5 de junho de 1963.

Em 12 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) encaminha a votação do Requerimento número 296-63, solicitando urgência para o PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União).

Em 17 de junho de 1963 fala, em nome da UDN, para encaminhar a votação do Requerimento número 302-63, de homenagem à memória do Senador Mourão Vieira. DCN, de 18 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 encaminha a votação da emenda número 14 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN, de 29 de junho de 1963.

DINARTE MARIZ

Em 28 de junho de 1963 indaga da Presidência se a emenda ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) que teve pareceres favoráveis das Comissões, exceto da de Segurança Nacional, por fugir à sua competência deve ser incluída entre as que tiverem parecer inteiramente favorável. DCN de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 10 horas) encaminha a votação de emenda número 114 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN, de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 encaminha a votação da emenda número 36 ao substitutivo ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN, de 29 de junho de 1963.

DIX-HUIT ROSADO

Em 12 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) fala sobre a greve das barcaças que fazem o serviço de transporte no estuário do Rio Mosso-

Na mesma ocasião adverte a administração pública sobre a necessidade de verificar o motivo principal dessa greve que sacrifica a economia particular, os pequenos empresários e dificulta a distribuição de sal nos mercados brasileiros. DCN, de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 encaminha a votação da emenda número 56 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN, de 29 de junho de 1963.

DYLTON COSTA

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 22 horas) encaminha a votação da emenda número 12 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN, de 29 de junho de 1963.

EDUARDO CATALAO

Em 5 de junho de 1963 encaminha a votação do Requerimento número 273-63, do Senador Antonio Carlos, de diligência para o PLC-20-63. DCN de 6 de junho de 1963.

Em 7 de junho de 1963 lê discurso focalizando a produção agrícola, detendo-se principalmente, no problema da economia caçateira. DCN, de 8 de junho de 1963.

EURICO REZENDE

Em 5 de junho de 1963 fala sobre o PLC-20-63, que isenta de impostos equipamento importado pela Philco, Rádio e Televisão S. A., em discussão. DCN, de 6 de junho de 1963.

Em 10 de junho de 1963, fala sobre a demissão de funcionários da TV-Rádio Nacional de Brasília, em caráter de punição, reclamando providências do Senado. — DCN, de 11 de junho de 1963.

Em 11 de junho de 1963 trata de assuntos atinentes aos novos encargos da despesa pública, decorrentes do aumento de vencimentos do funcionalismo civil e militar. Declara, ainda que não aceita e que votará contra o empréstimo compulsório. DCN, de 12 de junho de 1963.

Em 11 de junho de 1963 encaminha a votação do Projeto de Resolução nº 20-63, que concede autorização ao Governo do Estado do Espírito Santo para assumir, perante o BID um empréstimo de US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares). DCN, de 12 de junho de 1963.

Em 14 de junho de 1963, fala sobre o projeto de aumento do funcionalismo, declarando-se favorável ao mesmo. DCN, de 15 de junho de 1963.

Em 18 de junho de 1963 associa-se à homenagem prestada ao General Amaury Kruehl, ex-Ministro da Guerra.

Na mesma ocasião, transmite apelo da Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, reivindicando a instalação de um restaurante do SAPS naquela cidade.

Ainda na mesma oportunidade, trata do problema das famílias de japoneses agricultores de Brasília ameaçados de despejo de suas terras pela NOVACAP. DCN, de 19 de junho de 1963.

Em 19 de junho de 1963 fala sobre o Projeto de Lei do Senado número 18-63 (congelamento de preços dos produtos farmacêuticos). DCN, de 20 de junho de 1963.

Em 20 de junho de 1963 encaminha a votação do Requerimento número 312-63, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 59-63. DCN, de 21 de junho de 1963.

Em 24 de junho de 1963, fala sobre os novos Ministros nomeados pelo Senhor Presidente da República, destacando, principalmente, o Ministério da Justiça. DCN, de 25 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) pede esclarecimentos sobre o Requerimento número 326-63, do Senhor Senador Aurélio Vianna, de destaque de emenda ao artigo 34

ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN de 27 de junho de 1963. — Suplemento.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 22 horas) encaminha a votação da emenda número 25 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União).

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 22 horas) pede esclarecimentos à Mesa sobre decisão desta no tocante a imprimir maior velocidade à tramitação da matéria em votação. (PLC-31-63 - Aumento de vencimentos de funcionários civis e militares da União). DCN, de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 22 horas) encaminha a votação das emendas números 24 — 28 — 31 — 91 — 99 — 103 — 114 — 127 e 131 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN, de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 22 horas) fala a respeito da falta de resposta a requerimentos de informações de sua autoria, pedindo as providências da Mesa no sentido de serem responsabilizadas as autoridades faltosas. DCN de 29 de junho de 1963.

FILINTO MÜLLER

Em 28.6.63 (extr. às 22 h), encaminha a votação da emenda nº 130 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 indaga a Mesa se pode retirar pedido de preferência, de sua autoria, para a emenda nº 130 ao substitutivo apresentado ao PLC número 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

GILBERTO MARINHO

Em 4.6.63, ocupa a tribuna para reverenciar a memória de Sua Santidade o Papa João XXIII. D.C.N. de 5.6.63.

Em 7.6.63, formula apelo ao Ministro da Agricultura no sentido de que sejam pagos os vencimentos, em atraso dos professores da Universidade Rural, do KM 47, da Rodovia Rio-São Paulo. D.C.N. de 8.6.63.

Em 11.6.63, em nome do PSD exprime seu voto de pesar pelo falecimento do antigo parlamentar Azevedo Lima. D.C.N. de 12.6.63.

Em 14.6.63, pede a rápida tramitação do Projeto de Lei que autoriza o casamento dos cabos do Exército e da Aeronáutica. D.C.N. de 14.6.63.

Em 27.6.63, fala sobre o substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) e emendas apresentadas ao mesmo. D.C.N. de 28.6.63.

Em 28.6.63 (extr. às 10 hs.) Indaga da Presidência se a emenda número 117 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara número 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União), com pareceres favoráveis de todas as Comissões com exceção da de Segurança Nacional, por escapar à competência da mesma, se é incluída entre a de parecer favorável.

Em 28.6.63 suscita questão de ordem no sentido de ser esclarecido se, na hipótese de não haver usado da palavra o autor de requerimento de destaque, o destaque cai. D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extr. às 22 hs) encaminha a votação das emendas números 10, 99 e 117 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extr. às 22 h), expõe seu ponto de vista relativamente à emenda nº 10 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31, de 1963, (aumento de vencimentos dos funcio-

rios civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

GUIDO MONDIN

Em 3.6.63, focaliza o PLC número 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) defendendo-se, principalmente no empréstimo compulsório. D.C.N. de 4.6.63.

Em 4.6.63 associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII. D.C.N. de 5.6.63.

Em 6.6.63 (extr. às 10 hs), interpela o Sr. Ministro da Fazenda, Senhor San Tiago Dantas, que veio ao Senado prestar esclarecimento sobre o empréstimo compulsório. D.C.N. de 1.6.63.

Em 10.6.63, fala sobre o problema dos excedentes, particularmente das Faculdades de Medicina, em todo o país. Na mesma ocasião, traz o agracimento dos excedentes da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, que foram atendidos pelo Sr. Presidente da República e pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura. D.C.N. de 11.6.63.

Em 7.6.63, fala sobre a criação do Fundo Nacional de Investimentos Industriais que é parte do PLC número 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 8.6.63.

Em 11.6.63, registra a passagem do 2º centenário de nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva, o Patriarca da Independência. D.C.N. de 12.6.63.

Em 19.6.63 (extr. às 21 hs.), fala sobre o Parecer nº 204 de 1963, da Comissão de Legislação Social referente ao Projeto de Lei do Senado nº 7-63. D.C.N. de 20.6.63.

Em 20.6.63, relata ao Senado a visita que realizou, juntamente com outros Srs. Senadores, ao Estado de Mato Grosso. D.C.N. de 21.6.63.

Em 27.6.63 (extr. às 21 hs.), faz apelo ao Senado a fim de que tome uma decisão, em definitivo, a respeito da Lei do Inquilinato. D.C.N. de 28.6.63.

HERIBALDO VIEIRA

Em 18.6.63, fala sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963 (congelamento de preços de produtos farmacêuticos). D.C.N. de 19 de junho de 1963.

Em 19.6.63, focaliza aspectos do Projeto de Lei do Senado nº 18-63 (congelamento de preços dos produtos farmacêuticos). D.C.N. de 20 de junho de 1963.

Em 28.6.63 (extr. às 10 hs.), encaminha a votação da emenda nº 25 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31-63 (aumento de vencimento dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extr. às 22 hs), encaminha a votação da emenda nº 27 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

JEFFERSON DE AGUIAR

Em 4.6.63, associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII. D.C.N. de 5.6.63.

Em 6.6.63, lê discurso focalizando a crise brasileira.

JOAQUIM PARENTE

Em 4.6.63, associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII. D.C.N. de 5.6.63.

JOAO AGRIPINO

Em 5.6.63, lê carta recebida do Ministro-Ribeiro da Costa, do Supremo Tribunal Federal, em resposta a críticas que fez àquela alta Corte de Justiça. Na mesma ocasião, já res-

posta que dirigiu ao referido Ministro. D.C.N. de 6.6.63.

Em 6.6.63 (extr. às 10 hs), interpela o Sr. Ministro San Tiago Dantas, que veio ao Senado prestar esclarecimentos sobre o empréstimo compulsório. D.C.N. de 7.6.63.

Em 7.6.63, interpela o Sr. San Tiago Dantas, Ministro da Fazenda sobre os resultados de sua missão nos Estados Unidos da América. D.C.N. de 8.6.63.

Em 19.6.63, (extr. às 21 hs), encaminha a votação do Parecer número 204-63, da Comissão de Legislação Social sobre o PLS nº 7-63. D.C.N. de 20.6.63.

Em 26.6.63, suscita questão de ordem sobre o substitutivo apresentado ao PLC nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. em 27 de junho de 1963.

Em 24.6.63, suscita questão de ordem a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1961. D.C.N. de 25.6.63.

Em 27.6.63, fala sobre o substitutivo ao PLC nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 28 de junho de 1963.

Em 27.6.63 (extr. às 21 hs), levanta questão de ordem sobre o Projeto que trata da prorrogação da Lei do Inquilinato PLC 40-63. D.C.N. de 28 de junho de 1963.

Em 28.6.63 (extr. às 10 h), suscita questão de ordem no sentido de ser esclarecido o critério a ser seguido na votação das emendas com parecer divergente apresentadas ao substitutivo ao PLC nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63, indaga da Mesa sobre o critério a ser seguido na votação das emendas ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União), quando há abstenção de parecer de uma Comissão. D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 10 horas) encaminha a votação das emendas ns. 14 e 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

Em 28.6.63 (extraordinária às 10 horas) fala, para explicação pessoal, ao ser votada a emenda nº 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (Pela ordem), indaga se não houve preferência para a votação da emenda nº 31 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

Em 28.6.63 encaminha a votação das emendas ns. 31, 36, 56, 114 e 131 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 22 horas), encaminha a votação das emendas ns. 10, 24 e 99 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

JOSAPHAT MARINHO

Em 5.6.63, faz declaração de voto sobre o Requerimento nº 278-63. D.C.N. de 6.6.63.

Em 19.6.63 (extraordinária às 21 horas), encaminha a votação do parecer nº 204-63, da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7-63. D.C.N. de 20 de junho de 1963 - Suplemento.

Em 19.6.63 (extraordinária às 21 horas) em explicação pessoal esclarece dúvida suscitada quanto ao seu pronunciamento como relator da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Parecer nº 204-63 da Comissão de Legislação Social ac Projeto de Lei do Senado nº 7-63. D.C.N. de 20.6.63 - Suplemento.

Em 20.6.63, encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara número 26-63. D.C.N. de 21.6.63.

Em 20.6.63, encaminha a votação do Projeto de Resolução nº 19, de 1963. D.C.N. de 21.6.63.

Em 25.6.63 (extraordinária às 20.30 horas) suscita questão de ordem relativa ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 26.6.63.

Em 27.6.63 (extraordinária às 21 horas) lê parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40-63 (Lei do Inquilinato). D.C.N. de 28 de junho de 1963.

Em 28.6.63 (extraordinária às 10 horas) indaga da Mesa se a votação uma a uma das emendas é apenas quanto às que receberam pareceres favoráveis de todas as Comissões. D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 10 horas) encaminha a votação da emenda nº 14 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 10 horas) esclarece que a emenda nº 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) visa a evitar equívocos que possam criar ônus excessivos para o Tesouro, não ferindo direito de quem quer que seja. D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63, encaminha a votação da emenda nº 8 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 22 horas), encaminha a votação das emendas ns. 28 e 115 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

JOSÉ FELICIANO

Em 14.6.63 lê discurso em que focaliza o problema de assistência ao produtor nacional, no setor agrícola, dentro do que se programou no Plano Trienal. D.C.N. de 15.6.63.

Em 20.6.63 fala sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59-62 (que dispõe sobre a venda dos apartamentos em Brasília). D.C.N. de 21.6.63.

Em 21.6.63, manifesta seu apoio e solidariedade dos Diretores de Departamentos, Divisões e Serviços da NOVACAP que se exoneraram de suas funções em virtude da demissão de um companheiro. D.C.N. de 22 de junho de 1963.

Em 22.6.63, fala sobre apelo que dirigiu ao Sr. Ministro da Fazenda, Prof. Carvalho Pinto, no sentido de definir a política financeira relativa ao abastecimento da população brasileira, programando, em seguida, as ações convenientes. D.C.N. de 27 de junho de 1963.

Em 27.6.63, faz apelo a orientação do Banco do Brasil no atendimento à agricultura nacional na mesma ocasião solicita que aquele

estabelecimento de crédito iniciasse imediatamente a assistência financeira aos produtores nacionais. D.C.N. de 28.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 21 horas), encaminha a votação da emenda nº 115 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

LEITE NETO

Em 21.6.63, lê o manifesto dirigido à Nação pelo Sr. Governador do Estado de Sergipe, Dr. João Bezerra Dória. D.C.N. de 22.6.63.

Em 25.6.63, congratula-se com a Nação e com o Governo pela superação da crise política, econômica e financeira que assombrou o país nos últimos dias. Na mesma ocasião, declara esperar que o novo Ministério comece a trabalhar imediatamente para tirar o país do marasmo em que se encontra. D.C.N. de 26.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 22 horas), encaminha a votação da emenda nº 25 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

Em 28.6.63 (extraordinária às 22 horas), encaminha a votação da emenda nº 99 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

LOBÃO DA SILVEIRA

Em 17.6.63, ao encaminhar a votação do Requerimento nº 362-63, presta homenagem à memória do Senador Mourão Vieira. D.C.N. de 18 de junho de 1963.

Em 20.6.63, emite parecer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 19-63. D.C.N. de 21.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 10 horas), encaminha a votação das emendas ns. 14 e 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

MELLO BRAGA

Em 28.6.63 (extraordinária às 10 horas), encaminha a votação das emendas ns. 7, 8, 21 e 29 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29.6.63.

MEM DE SA

Em 4.6.63, associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII. D.C.N. de 5.6.63.

Em 5.6.63 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara número 114, de 1962. D.C.N. de 6 de junho de 1963.

Em 6 de junho de 1963 (extraordinária às 10 horas) interpela o Senhor Ministro San Tiago Dantas, que veio ao Senado prestar esclarecimentos sobre o empréstimo compulsório. D.C.N. de 7 de junho de 1963.

Em 7 de junho de 1963 fala sobre o pedido de demissão do Presidente da COAP de São Paulo em virtude de, com a majoração do preço do açúcar, estarem os detentores de estoques antigos vendendo-o ao preço atual. D.C.N. de 8 de junho de 1963.

Em 17 de junho de 1963, interpela o Sr. Ministro da Fazenda, San Tiago Dantas, sobre os resultados de sua missão nos Estados Unidos da

mérica. D. C. N. de 18 de junho de 1963.

Em 17 de junho de 1963, encaminha a votação do Requerimento número 302-63, em nome da Bancada do Partido Libertador, de homenagem à memória do Sr. Senador Mourão Vieira. D. C. N. de 18 de junho de 1963.

Em 20.6.63, fala sobre a demissão dos Presidentes da COAP de São Paulo e da COFAP. D. C. N. de 21 de junho de 1963.

Em 27 de junho de 1963. (extraordinária às 21 hs.) suscita questão de ordem sobre a apresentação de emenda do Projeto de Lei de Inquilinato (Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1963) D. C. N. de 28 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 10 hs.) encaminha a votação das emendas nºs 21 e 25 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D. C. N. de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 10 hs.) (pela Ordem) Pede escusamentos à Mesa a propósito da emenda nº 141 ao substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara número 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União), que figura com parecer contrário, quando se trata de simples emenda de redação. D. C. N. de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 10 hs.) encaminha a votação da emenda nº 29 ao substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D. C. N. de 29 de junho de 1963.

Em 28-6-63 encaminha a votação da emenda nº 131 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D. C. N. de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963, ao ser anunciada a votação da emenda número 141 ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) como incluída entre as emendas com parecer contrário, declara que, sendo evidente o equívoco, vai requerer destaque para a mesma. D. C. N. de 29 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 (extraordinária às 22 horas) encaminha a votação da subemenda à emenda número 9 e das emendas números 24 e 28 ao substitutivo apresentado ao PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN de 29 de junho de 1963.

MENEZES PIMENTEL

Em 26 de junho de 1963 lê o Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12-63. DCN de 27 de junho de 1963.

Em 27 de junho de 1963, lê o Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento número 327-63, no qual o Senador Benedito Valadares solicita licença para se ausentar do país. DCN de 28 de junho de 1963.

MIGUEL COUTO

Em 4 de junho de 1963 associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Santo Padre João XXIII. D. C. N. de 5 de junho de 1963.

Em 5 de junho de 1963 fala sobre o problema educacional no Brasil, apresentando, na ocasião, Projeto de Lei referente ao assunto. DCN de 5 de junho de 1963. Republicado no

DCN de 8 de junho de 1963. Na mesma sessão, fala sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8-63, de sua autoria, (que inclui no Plano Rodoviário, programa de 1ª urgência, a construção da ponte rodoviária, programa de urgência a construção da ponte entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói). DCN de 6 de junho de 1963.

MOURA ANDRADE

Em 4.6.63, como Presidente do Senado Federal, rende homenagem à memória do Santo Padre João XXIII. DCN. de 5.6.63.

Em 12.6.63, da Presidência, registra a passagem do 2º centenário de nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva, o Patriarca da Independência. DCN de 13 de junho de 1963.

NELSON MACULAN

Em 18.6.63, lê Parecer em nome da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18-63 (congelamento de preços dos produtos farmacêuticos). DCN de 19 de junho de 1963.

NOGUEIRA DA GAMA

Em 17.6.63, no exercício da Presidência, comunica ao Plenário o falecimento do Senhor Senador Mourão Vieira, da representação do Estado do Amazonas, lamentando a morte do eminente colega que tantos serviços prestou ao seu Estado e a sua Pátria. DCN de 18 de junho de 1963.

Em 17 de junho de 1963, em nome da Presidência, associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Mourão Vieira, DCN. de 18 de junho de 1963.

Em 18 de junho de 1963, apresenta e justifica emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 18-63, de sua autoria, que congela os preços dos produtos farmacêuticos. DCN. de 19 de junho de 1963.

Em 18 de junho de 1963, tece considerações em torno do Projeto de Lei do Senado nº 18-63, de sua autoria, que congela os preços dos produtos farmacêuticos. DCN de 20 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 encaminha a votação do Requerimento número 324-63 em que solicita diligência para rejeição de emenda ao art. 30 do nº 18-63 (congelamento de preços dos produtos farmacêuticos) DCN. de 27 de junho de 1963.

Em 26 de junho de 1963 justifica requerimento de destaque para rejeição de emenda ao art. 30 do PLC-31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). DCN de 27 de junho de 1963.

Em 28 de junho de 1963 encaminha a votação das emendas números 25 e 28 ao substitutivo apresentado à Mesa, para publicação, discurso de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) DCN de 29 de junho de 1963.

PINTO FERREIRA

Em 18 de junho de 1963 envia à Mesa, para publicação, discurso em que focaliza a inflação no país. DCN de 19 de junho de 1963 — Rep. DCN de 26 de junho de 1963.

Em 19 de junho de 1963 focaliza o problema da cobra estrangeira no Brasil, afirmando que a Aliança para o Progresso é a aliança do povo, porque somente o Brasil, por seu esforço pessoal, poderá conseguir a sua autêntica libertação nacional. DCN de 20-6-63.

Em 19 de junho de 1963 (extraordinária às 21 horas) envia à Mesa discurso para publicação, registrando a passagem do 1º aniversário do jornal "Última Hora", que se edita

no Recife. DCN de 20 de junho de 1963 — Suplemento.

Em 20.6.63 encaminha a votação de equerimento nº 312-63, em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1963. — DCN de 21.6.63.

Em 21.6.63 fala sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1962 (que dispõe sobre a venda de apartamentos dos Institutos de Previdência, em Brasília). — DCN de 22.6.63 Rep. publicado no DCN de 29.6.63.

Em 24.6.63 lê discurso focalizando o problema do açúcar no país. — DCN de 25.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 22 horas) encaminha a votação da emenda nº 127 ao substitutivo ao PLC nº 31, de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29.6.63.

Em 16.6.63 lê discurso em que registra o aniversário da morte do herói capixaba, Domingos José Martins. — DCN de 15.6.63.

RUI CARNEIRO

Em 3.6.63 tece considerações a respeito da fixação de Brasília e das dificuldades para o seu desenvolvimento. — DCN de 8.6.63.

Em 28.6.63 encaminha a votação da emenda nº 17 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31, de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29.6.63.

RUI PALMEIRA

Em 26.6.63 (extraordinária às 22 horas) encaminha a votação da emenda nº 110 ao substitutivo apresentado ao PLC 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29.6.63.

SIGEFREDO PACHECO

Em 26.6.63 emite Parecer, em nome da Comissão de Serviço Público Civil ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31-63 (aumento dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 27.6.63.

Em 26.6.63 encaminha a votação do Requerimento nº 325, de 1963, de destaque, para rejeição de emenda ao art. 30 do PLC nº 31, de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares). — DCN de 27.6.63. — Suplemento.

Em 28-6-63 (extraordinária às 10 horas), presta esclarecimentos a respeito do parecer emitido pela Comissão de Serviço Público Civil sobre a emenda nº 109 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31, de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares). — DCN de 29.6.63.

Em 28.6.63 esclarece que a Comissão de Serviço Público Civil foi favorável à emenda nº 63 e considerou prejudicada a de nº 56, por ser de teor idêntico (PLC nº 31, de 1963 — aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29.6.63.

Em 28.6.63 em face de esclarecimento da Presidência, declara que a Comissão de Serviço Público Civil considera a emenda nº 56 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31, de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) de parecer favorável. — DCN de 29.6.63.

Em 28.6.63 (extraordinária às 22 horas) encaminha a votação da emenda nº 10 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31, de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29.6.63.

SILVESTRE PERICZES

Em 21.6.63 fala sobre artigo publicado no "Diário do Brasil", editado

em Brasília, de crítica à sua pessoa DCN de 22-6-63.

Em 28.6.63 encaminha a votação da emenda nº 36 ao substitutivo apresentado ao PLC nº 31, de 1963 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — DCN de 29.6.63.

VITORINO FREIRE

Em 5.6.63 faz declaração de voto a respeito do Requerimento nº 288, de 1963, de diligência para o PLC nº 20, de 1963 — DCN de 6-6-63.

Em 12.6.63 manifesta, em nome da representação federal do Maranhão, seu pesar pelo falecimento do General Antonio Martins de Almeida. — DCN de 13.6.63.

Em 18.6.63 lê discurso em que homenageia o Senhor General Amaury Kruei, ex-Ministro da Guerra. Na mesma ocasião, solicita a transcrição nos anais do Senado, do Discurso pronunciado pelo General Jair Dantas Ribeiro, por ocasião de sua posse como Ministro da Guerra. — DCN de 13-6-63.

Em 19.6.63 (extraordinária às 21 horas) como Líder da Maioria, encaminha a votação do Parecer nº 204-63, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1963. DCN de 20.6.63 — Suplemento.

Em 26.6.63 (extraordinária às 21 horas) fala sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União), na parte relativa ao empréstimo compulsório.

Em 28.6.63 (extraordinária às 10 horas) encaminha a votação das emendas ns. 4, 14 e 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D. C. N. de 29-6-63.

Em 28-6-63 (extraordinária às 10 horas) fala em explicação pessoal, ao ser votada a emenda nº 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D. C. N. de 29-6-63.

Em 28-6-63 (extraordinária às 10 horas) esclarece que a Comissão de Finanças não tomou conhecimento da emenda nº 29 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) por se tratar de matéria que escapa à sua competência. D. C. N. de 29-6-63.

Em 28-6-63 (extraordinária às 10 horas) encaminha a votação da emenda nº 25 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D. C. N. de 29-6-63.

Em 28-6-63 (sessão ordinária) encaminha a votação das emendas ns. 36, 103 e 117 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D. C. N. de 29-6-63.

Em 28-6-63 (extraordinária às 22 horas) encaminha a votação das emendas ns. 10, 13 e 99 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D. C. N. de 29-6-63.

VIVALDO LIMA

Em 12-6-63, lê discurso a respeito da passagem do 2º Centenário de José Bonifácio de Andrada e Silva o Patriarca da Independência. D. C. N. de 13-6-63.

Em 14-6-63, lê discurso em que indaga se o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas Sr. Hélio de Almeida,

conseguir promover a direção das Companhias de Navegação que fazem a linha marítima até o Amazonas, do propósito de não transportar, para aquele Estado e Território amitrotes, as malas postais a eles destinadas, as quais, segundo denuncia em abril de 1963, estavam entalhadas e depositadas nas repartições do D. C. 1., em Santos, Rio de Janeiro e Belém. D. C. N. de 15-6-63.

Em 17-6-63, ao encaminhar a votação do Requerimento nº 302-63, presta homenagem à memória do Senhor Senador Mourão Vieira. *Diário do Congresso Nacional* de 18-6-63.

Em 20-6-63, fala sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59-62. — D.C.N. de 21-6-63.

Em 28-6-63, suscita questão de ordem no sentido de saber quais as razões que levaram a Comissão de Constituição e Justiça a emitir parecer favorável à emenda nº 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29 de junho de 1963.

Em 28-6-63, após esclarecimentos prestados pela Comissão de Constitui-

ção e Justiça sobre a emenda número 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União) estranha não haver a referida Comissão apreciado o mérito da emenda. D.C.N. de 29 de junho de 1963.

Em 28-6-63 (extraordinária às 10 horas) encaminha a votação da emenda nº 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29-6-63.

Em 28-6-63, solicita esclarecimentos à Mesa sobre o teto de vencimentos da categoria dos Tesoureiros, de que trata a emenda nº 21 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29-6-63.

WALFREDO GURGEL

Em 4-6-63, associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento de sua Santidade o Padre João XXIII. — D.C.N. de 5-6-63.

Em 18-6-63, fala sobre o Projeto relativo à participação obrigatória e di-

reta dos operários nos lucros das empresas, apelando para os Srs. Senadores no sentido de que enfrentem o problema com patriotismo e sentimento de humanidade. D.C.N. de 19 de junho de 1963.

Em 18-6-63, emite parecer, em nome da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18-63 (que congela os preços dos produtos farmacêuticos). D.C.N. de 19-6-63.

Em 27-6-63, emite parecer, em nome da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40-63 (Prorrogação da Lei do Inquilinato). D.C.N. de 28-6-63.

WILSON GONÇALVES

Em 5-6-63 registra, para que conste dos Anais do Senado, o centenário de nascimento de Deimiro Gouveia. D.C.N. de 6-6-63.

Em 18-6-63 emite parecer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1963 (que congela os preços dos produtos farmacêuticos). D.C.N. de 19-6-63.

Em 26-6-63, lê parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12-63

(que autoriza o Sr. Presidente da República a ausentar-se do país). — D.C.N. de 27-6-63.

ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO

Em 26-6-63 emite parecer, em nome da Comissão de Segurança Nacional, sobre o substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 27-6-63.

Em 28-6-63 (extraordinária às 10 horas) encaminha a votação da emenda nº 3 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). D.C.N. de 29-6-63.

Em 28-6-63 (sessão ordinária) encaminha a votação da emenda nº 36 ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31-63 (aumento de vencimentos dos funcionários civis e militares da União). — D.C.N. de 29-6-63.

Brasília, 17 de julho de 1963. — Celia Tereza Assumpção — Chefe da Seção do Protocolo Geral do Senado Federal.